



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6203/2023
PROTOCOLO Nº 1042/2023
DATA: 15/12/2023

PROJETO DE LEI Nº _____

MO

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 108/2022, o qual tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Associação Menonita Beneficente – AMB/LAR LEVI e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo, visando a alteração do valor dos repasses de recursos financeiros do Termo de Colaboração nº 108/2022, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e Lei Municipal nº 5.620, de 29 de dezembro de 2022, com a Associação Menonita Beneficente – AMB/LAR LEVI.

§1º Para os fins de que trata esta Lei, o repasse de recursos financeiros à referida entidade já autorizado pela Lei Municipal nº 5.620, de 29 de dezembro de 2022, será acrescido em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado à plena execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.

§2º Os recursos financeiros de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, serão repassados à Organização da Sociedade Civil em parcela única, depositada em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.

§3º Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei.

Art. 2º Visando o remanejamento de recursos com o aporte financeiro adicional previsto no art. 1º, parágrafo primeiro desta lei, será procedida a modificação das seguintes rubricas: "Gêneros de Alimentação" de R\$ 28.000,00 para R\$ 53.855,30; "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" de R\$ 9.700,00 para R\$ 29.798,28; "Material Educativo e Esportivo" de R\$ 7.600,00 para R\$ 17.057,84; " e " Vencimentos e Salários" de R\$ 134.700,00 para R\$ 133.288,58.



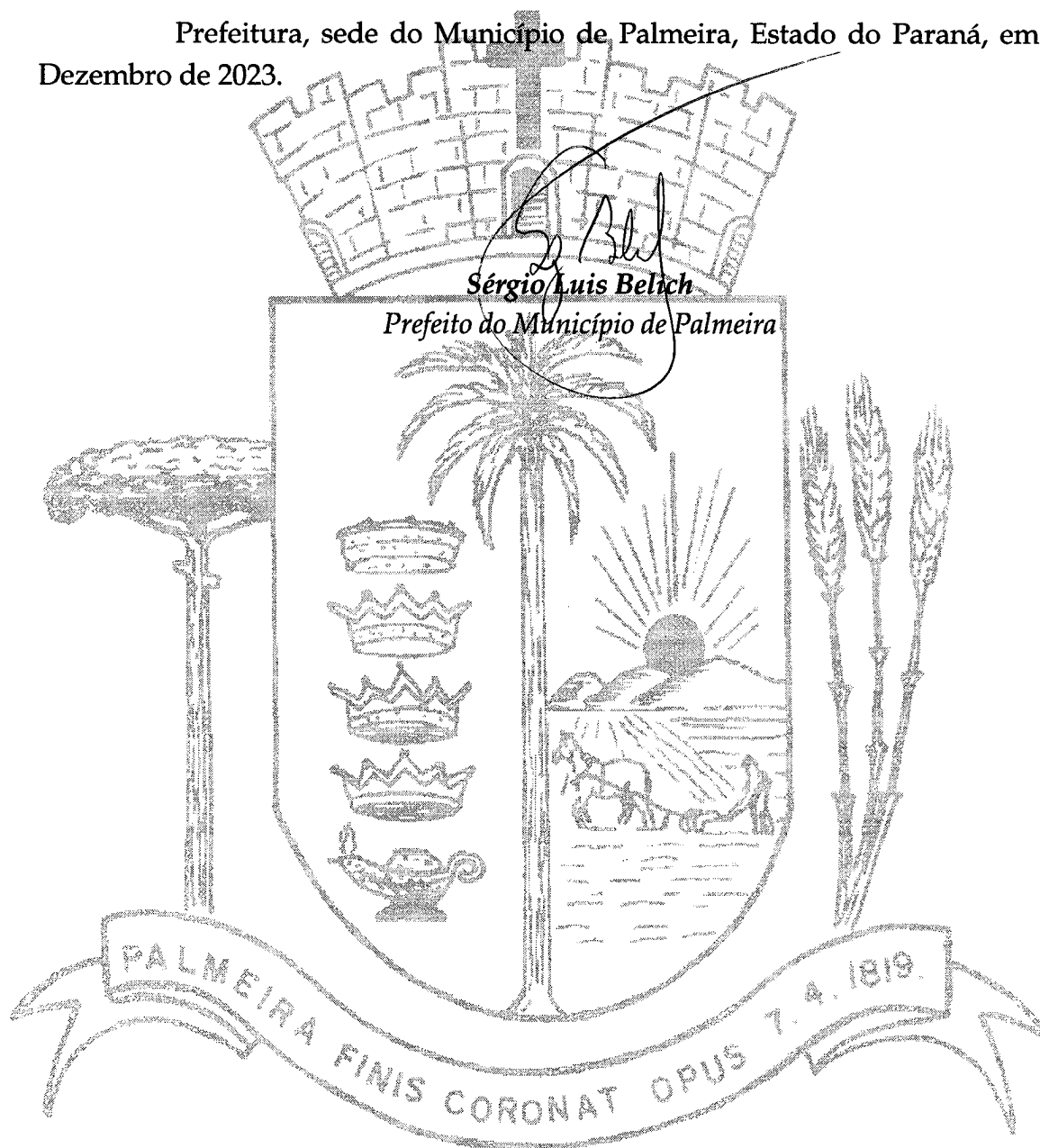
MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2023.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem por escopo autorizar a celebração de Termo Aditivo que visa alterar o valor global do Termo de Colaboração nº 108/2022, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com a Associação Menonita Beneficente – AMB/LAR LEVI, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros, no montante de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pela execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.

Inicialmente, cumpre esclarecer aos Nobres Pares que, no momento, é de primordial importância para o cumprimento do objeto desta parceria que o valor global do respectivo Termo de Colaboração seja acrescido em R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme justificativas apresentadas pela Entidade, no novo Plano de Trabalho apresentado, devidamente autorizado pela Secretaria gestora do presente Termo.

Senhores vereadores, é de amplo conhecimento por todos que estamos nos referindo a entidade sem fins lucrativos que há anos desenvolve relevante e imprescindível trabalho à comunidade, atuando de forma complementar aos serviços públicos prestados na área de assistencialismo. Assim, pretendemos mais uma vez estabelecer parceria, viabilizando a execução dos serviços, constantes no respectivo Plano de Trabalho, e em contrapartida o Município disponibilizará a contribuição financeira no montante já definido.

Contudo, visando atender o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/64, entendemos pela necessidade de remeter o presente projeto à apreciação do Poder Legislativo.

Com expostos, visando propiciar meios adequados à parceria entre o Poder Público e a entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento das crianças e adolescentes, que dependem deste aditivo para melhor oportunizar o trabalho desenvolvido com instrumentos coerentes as suas necessidades, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem



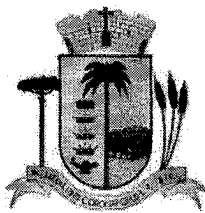
MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2023.





**MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Assistência Social

Memorando Nº 303/2023

Palmeira, 13 de dezembro de 2023.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Procuradoria Geral

Assunto: Aditivo Termo de Colaboração

Solicitamos por meio deste, conforme estabelece o art. 42, I, a do Decreto Municipal nº 10.764 de 29/11/2016, aditivo de 30% do valor global do Termo de Colaboração 108/2022, celebrado entre o Município de Palmeira e a Associação Menonita Beneficente – AMB/LAR LEVI, alterando o valor global de R\$ 180.000,00 para R\$ 234.000,00.

No mesmo aditivo solicitamos alteração nas seguintes rubricas: "GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO" de R\$ 28.000,00 para R\$ 53.855,30, "MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO" de R\$ 9.700,00 para R\$ 29.798,28, "MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO" de R\$ 7.600,00 para R\$ 17.057,84 e " VENCIMENTOS E SALÁRIOS" de R\$ 134.700,00 para R\$ 133.288,58.

Dotação Orçamentária:

10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00 Fonte 01000

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

**Mário Antônio Wieczorek
Secretário de Assistência Social**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1406068b-a700-49cc-bc4d-1d46f9f3aa93>



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 13/12/2023 15:03:53
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº
15.365/2022.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 108/2022

Processo Administrativo n° 17897/2022

Termo de Colaboração que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PALMEIRA e **ASSOCIAÇÃO**
MENONITA BENEFICENTE - AMB/LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n° 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mario Antonio Wieczorek, portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 409.810.299-49, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n° 14.135/2021, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.078.297/0001-00, estabelecida na Rua Emília Farias Ericksen, n° 147, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Willi Dyck, portador da cédula de identidade R.G n° V287189-G, inscrito no CPF/MF sob o n° 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, viabiliza a transferência de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, destinados ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, nos termos da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 5.620, de 29 de Dezembro de 2022.

1.2 - Para os fins de que trata a Lei n° 5.620/2022, os recursos financeiros que totalizam a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), acrescida de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira, serão repassadas em 12 (doze) parcelas mensais, durante o exercício de 2022, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano 2023	
Janeiro	R\$15.000,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Fevereiro	R\$15.000,00
Março	R\$15.000,00
Abril	R\$15.000,00
Maio	R\$15.000,00
Junho	R\$15.000,00
Julho	R\$15.000,00
Agosto	R\$15.000,00
Setembro	R\$15.000,00
Outubro	R\$15.000,00
Novembro	R\$15.000,00
Dezembro	R\$15.000,00
TOTAL	R\$ 180.000,00

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.

1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;

b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
- i) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- k) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- l) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
- m) publicar o teor deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

- h) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- i) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- j) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- k) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- l) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- n) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- o) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- p) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 10.002.08.244.0035.6106.3.3.50.43.00.00, Fonte: 01000.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida. (se houver contrapartida financeira)

4.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a contar da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023 conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas; do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - extrato da conta bancária específica;
- II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

LM



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do seu respectivo teor no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.




MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

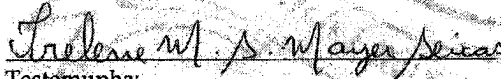
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2022.


Mario Antonio Wieczorek
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública


Willi Dyck
Associação Menonita Beneficente - AMB/LAR
LEVI
Organização da Sociedade Civil


Testemunha:
CPF/MF sob o nº: 057.386.490-40


Testemunha:
CPF/MF sob o nº: 019.106.369-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
108/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB / LAR LEVI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado **Sr. Mario Antonio Wiczorek**, portador da cédula de identidade **R.G nº 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB / LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Rua Emilia Farias Erickesen, nº 147, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Willi Dyck**, portador do **RG nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF nº 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 27040/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Colaboração fica ajustada a prorrogação pelo prazo de 02 (dois) meses a contar de 01 de Janeiro de 2024 até a data de 29 de Fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de Dezembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WICZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social

Associação Menonita Beneficente – Amb / Lar Levi
Cnpj/mf Sob o Nº 81.078.297/0001-00
WILLI DYCK
CPF/MF sob o nº 010.413.319-83
Organização da Sociedade Civil

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº :

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:87BFB1E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/12/2023. Edição 2920

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Associação
Menorista
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas 427 - Palmeira RP - Brasil
CEP 14130-000 - Tel: 042-3252-4260
E-mail: amb@menoristas.org - www.menoristas.org
ins@pfpr.com.br/missoo_amb

Ofício 84/2023

Palmeira, 25 de novembro de 2023.

A/C: Secretaria Municipal de Assistência Social

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste solicitar aditivo de 30% R\$ 54.000,00, (cinquenta e quatro mil reais) sobre o valor do Termo de Colaboração 108 e solicitar alteração no Plano de Aplicação.

A alteração do Plano de Aplicação se fez necessário, pois houveram sobras de recursos nas seguintes rubricas: 3.390.30.07 Alimentos R\$ 1.787,20; 3.3.90.30.22 Higiene e Limpeza R\$ 203.42; 3.3.90.30.14 Material Educativo e Esportivo R\$ 406,52 e 3.1.90.11.01 Salários R\$ 22.602,86 este último, devido a rotatividade de alguns profissionais o valor integral da rubrica não foi utilizado.

A Soma total de R\$ 79.000,00, (Setenta e nove mil reais) será utilizado para manter em pleno funcionamento o LAR LEVI até o mês de junho de 2024.

Sem mais nada havendo a tratar agradecemos a atenção.

Willi Dyck

Presidente da Associação Menorista Beneficente-Amb

Centro Beneficente
Banco da Habilitação
C/C Rescões
Agência 0957-1

Banco Itaú
C/C Caixa 4
Agência 0956

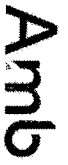
CNPJ 01.678.077/0001-09
Insc. Estadual 5014.0993-42

Associação
Menorista
Beneficente

PROCURAÇÃO

SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao três dia no mês de janeiro de dois mil e dezoito nesta cidade o Outorgante: WILLI DYCK, alemão, casado, pastor, portador do CPF nº 010.413.319.83, RNE nº V.287189-G, CGP/DIREX/DPF residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel s/n, Colonia Wilmarsum, Palmeira, Paraná, CEP 84.130-000, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador (Outorgado) ADRIANO BORDINHÃO, brasileiro, casado, Contador CRC/PR - 051457/O-3, portador do CPF nº 841.483.579-15 e RG nº 5.940.420-2, residente e domiciliado à Rua Johannes Jansen, 271, Bairro da Vila Rosa na cidade de Palmeira no Estado do Paraná, CEP 84.130-000, celular (41) 9.9639-4465, com poderes para, assinar, requerer, solicitar, emitir certidões, realizar atualizações, solucionar pendência ou situação minha irregular ou da ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE-AMB CNPJ 01.678.297/0001-00, enfim, representar o outorgante qualquer que seja a natureza do assunto, perante as Unidades da RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, PROCURADORIA SECCIONAL - PONTA GROSSA, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA e SUAS SECRETARIAS, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 31/12/2023. Palmeira, 10 de julho de 2023.

WILLI DYCK



Associação
Menonita
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PQ - Brasil
CEP: 8430-000 - Tel. (41) 3252-4330
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
indajam.com/missao_amb

PLANO DE TRABALHO

LAR LEVI - LAR CRIANÇA ESPERANÇA VIVA

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

AMB - Associação Menonita Beneficente
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Telefone: (42) 3251-1399
E-mail: amb@missaoamb.org
Endereço: José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I
CEP: 8413-000 Palmeira - Paraná - Brasil

COORDENADOR DA ENTIDADE

Christian Pauls
Telefone: (42) 99805-9834
E-mail: christian.pauls@missaoamb.org

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Técnica: Stefany Nayara Andrade Machado
Função: Assistente Social
Telefone: (42) 988571517
E-mail: stefanync@consulcia@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAR LEVI

Técnica: Ailene de Paula Carvalho
Função: Coordenadora
Telefone: (42) 99962-2281



Associação
Menonita
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PQ - Brasil
CEP: 8430-000 - Tel. (41) 3252-4330
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
indajam.com/missao_amb

- Lar LEVI- Lar Criança Esperança Viva

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

A Associação Menonita Beneficente-AMB, foi fundada em 19 de agosto de 1988, com o CNPJ 81.078.297/0001-00, quando motivada pela realidade de famílias empregadas na indústria madeireira e submetidas a situação de vulnerabilidade social no município de Palmeira-PR, desenvolveu ações de cunho assistencialista, suprindo as necessidades da época das famílias atendidas.

Com a reorganização da Política de Assistência Social, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no ano de 2011 a AMB passou a trabalhar na proteção básica, em projetos que incentivem a convivência familiar e comunitária, incluindo crianças e adolescentes através de atividades socioeducativas no "Centro da Família", local reconhecido por seus serviços na zona urbana do município. E trabalho com grupo de idosos na zona rural da cidade de Palmeira. Outras atividades com serviço de alta complexidade, sendo uma casa lar dentro do município de Palmeira, com capacidade de atendimento de 10 crianças e/ou adolescentes.

Em 2011 mudamos o Projeto Lar LEVI para zona urbana, até então o Projeto acontecia na zona rural em Pugas de Cima, com sua transferência para área urbana, passou a ser realizado na Rua Emilia Farias Ericksen, 147, Rocio I, com contato telefônico (42) 3252-3994.

Tal Projeto atender na alta complexidade crianças e adolescentes que se encontram com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, usuários estes que estão em risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de exercer sua função de cuidado e proteção. O Lar LEVI atende crianças e adolescentes com vínculos de parentesco. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou colocação em família substituída.

A AMB tem uma longa história, com a missão de "promover o desenvolvimento integral de quem necessita, através de ações que formem cidadãos autossustentáveis, sem discriminação cultural, política, ou religiosa", seu principal parceiro financeiro é o FCM (Freundeskreis Christlicher Mission e V., Frankenbergh- Alemanha).

ESTRUTURA

Tipo	Metragem (m²)	Quantidade



Quartos	56,07 m ²	04
Sala de TV	53,76 m ²	01
Cozinha	29,25 m ²	01
Área de Serviço	21,53 m ²	01
Banheiros	9,61 m ²	03
Almoxarifado	12 m ²	01
Escritórios	8,60 m ²	02

O LAR LEVI utiliza-se de espaços de uma residência, sendo que os quartos são onde crianças e adolescentes utilizam para descansar e dormir, além de muitas vezes brincar com brinquedos e jogos. A sala de TV, além de assistirem, também é utilizada para brincadeiras internas em dias de chuvas, recebem as visitas dos familiares, a cozinha é o local de preparo das refeições e seu consumo. Na área de serviço utiliza-se para realizar a higienização de roupas, sapatos e outros objetos de uso. Os banheiros são utilizados pelas crianças e adolescentes para higiene pessoal, e pelos profissionais. Além do almoxarifado mantemos guardados objetos de uso para manutenção da casa, espaço utilizado pelos profissionais de serviços gerais ou zelador e se encontra na Unidade do Rocio I da Amb, porque não temos espaço na casa lar. E os escritórios que ficam no contêiner utilizados pelos técnicos da casa lar para desenvolvimento de atendimentos de crianças e adolescentes ou seus familiares.

Também possuímos área externa, onde tem parquinho de madeira para desenvolvimento de atividades, brincadeiras, visitas dos familiares de crianças e adolescentes acolhidos.

- Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária semanal:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
02	Cuidadora Social	24 h X 24 h
02	Auxiliar de Cuidadora Social	12 h X 36 h
01	Assistente Social	30 horas semanais
01	Contador	16 horas semanais
01	Coordenadora	44 horas semanais

APRESENTAÇÃO

A Casa LAR LEVI, desenvolve suas atividades com crianças e adolescentes com vínculos familiares fragilizados ou rompidos em unidade residencial, sendo a única do município de Palmeira que atende tal demanda, e um serviço municipal, o qual presta atendimento e cuidados a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família, ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

É um serviço que está mais próximo ao ambiente familiar, promove hábitos e atitudes de autonomia e interação social com a comunidade e rotina familiar, proporciona vínculos estáveis e de promoção social.

A sua equipe é composta por assistente social, coordenador e cuidadora social, auxiliar de cuidadora, serviços gerais, além de possuir apoio de profissionais como contador, auxiliar contábil, e outros para o desenvolvimento de atividades administrativas.

Nos últimos anos acolhemos crianças e ou adolescentes do município de Palmeira-PR, não ultrapassando nossa capacidade de atendimento de 10 crianças e ou adolescentes.

A Casa LAR LEVI encontra-se na Rua Emilia Farias Ericksen, 147, Rocio I, local que será desenvolvido o Plano de Trabalho.

Podemos referenciar que o Lar LEVI é o único espaço do município de Palmeira que atende crianças e adolescentes em situação de acolhimento, público este que é prioritário para atendimento por ser considerado de alto risco.

O Lar LEVI, atende crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, sendo grupos de irmãos, usuários estes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, na primazia de um possível retorno a família de origem ou externa, e se não colocação em família substituta.

O acolhido pode ficar no máximo 18 meses na casa lar, a cada 03 meses o juiz analisa o processo e decide sobre a situação do acolhido e as condições possíveis de encaminhar o caso.

Para todo desenvolvimento deste Projeto necessita-se de assistente social, coordenador, cuidador social, auxiliar de cuidador, profissionais, que estão contidos na NOB-RH SUAS e os quais buscam vínculos profissionais com os usuários do serviço, com suas respectivas famílias e a rede de atendimento de crianças e adolescentes.

O projeto é mantido pela AMB, Associação Memória Beneficente, e possui em seu quadro uma equipe administrativa, como contador, auxiliar administrativo, serviço gerais e outros, todos pertencentes ao desenvolvimento de uma instituição.

Também para o desenvolvimento deste trabalho necessita-se de materiais de consumo necessários a vida humana, como alimentos, materiais educativos e esportivos, energia elétrica, serviços de água e telefonia, material de higiene, material de expediente, material educativo e esportivo.

Objetivo Geral – Executar Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade casa lar, para atender 10 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de 01 dia a 18 anos incompletos, por no máximo 18 meses, conforme previsto em lei.

Objetivos Específicos –

- Acolher crianças e adolescentes em risco social.
- Viabilizar direitos sociais as crianças e suas famílias através de atendimentos com a equipe referência da casa lar.
- Elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento)
- Reinsere a criança e/ou adolescente em sua família de origem ou externa;
- Inserir a criança e/ou adolescente excepcionalmente em família substituta.

• Crianças e adolescentes, de ambos o gênero, de 01 dia a 18 anos incompletos, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

• Executar Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade casa lar, para 10 crianças e ou adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de 01 dia a 18 anos incompletos, pelo período máximo de 18 meses, conforme previsto em lei.

PLANO DE AÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO

• Para alcançar o objetivo geral e específicos seguiremos alguns passos para melhor atender e viabilizar direitos de crianças e adolescentes, através da busca e contato com a família de origem da criança e elaboração do PIA, estabelecendo um espaço de planejar visitas domiciliares da equipe técnica a família do usuário, bem como visitas dos familiares a casa lar, buscando promover interação e aproximação de vínculos conforme possibilidades e demandas das famílias, atendimentos psicossociais individualizados e em grupos, orientação familiar, elaboração de relatórios técnicos, passeios com os usuários bem como a participação das pessoas acolhidas em atividades da comunidade, acompanhamento escolar, organização e discussão da rotina da casa lar, acompanhamento de saúde, inserção do acolhido quando necessário aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que é público prioritário nestes espaços.

- 10 crianças e/ou adolescentes, de ambos os gêneros, de 01 dia de vida a 18 anos incompletos, 24 horas por dia, 07 dias da semana;
- O acolhimento de crianças e adolescentes se dá através de determinação judicial;
- O Cronograma de Atividades é anual, com indicação dos responsáveis;

ATIVIDADES	Mês ou bimestre	1	2	Responsável
Acolher crianças e adolescentes em situação de risco	Mensal	X	X	Equipe casa lar.
Elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento)	Mensal	X	X	Equipe técnica, cuidadoras sociais e rede de atendimento.
Reinsere a criança e/ou adolescente em sua família de origem ou externa;	Mensal	X	X	Equipe técnica forense.
Inserir a criança e/ou adolescente excepcionalmente em família substituta.	Mensal	X	X	Equipe técnica forense.
Garantir atendimento de qualidade as crianças e adolescentes e suas famílias através de articulação com CRES do município, no intuito de articular a inclusão dos mesmos em serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.	Mensal	X	X	Equipe do CRES.
Garantir atendimento de qualidade as crianças, adolescentes e suas famílias insentido-os em serviços ofertados pelo CRES do município.	Mensal	X	X	Equipe do CRES.
Apoio do Sistema de Justiça na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar	Mensal	X	X	Poder Judiciário, Ministério Público.
Apoio do Conselho Tutelar na implementação do Plano Individual de Atendimento, acompanhamento da situação familiar da criança e do adolescente, aplicação e outras medidas protetivas se necessário.	Mensal	X	X	Conselho Tutelar.

• Os indicadores são utilizados para verificar se os objetivos gerais e específicos propostos estão sendo alcançados, no período determinado para a execução do Plano de Trabalho.

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem



Associação
Memória
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PR - Brasil
CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4325
E-mail: amb@memoriabeneficente.org - www.memoriabeneficente.org
Indagem.com/memoria_amb



Associação
Memória
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PR - Brasil
CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4325
E-mail: amb@memoriabeneficente.org - www.memoriabeneficente.org
Indagem.com/memoria_amb

- Famílias do acolhido:
- Visita da família na casa lar, semanalmente;
 - A satisfação e qualidade do serviço são avaliados através da caixinha de sugestões, conforme interesse da família de expor sua opinião.

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Presidente da AMB

Acoplimento de Crianças e adolescentes	10 crianças e ou adolescentes	Equipe Técnica	Semanal	Guia de Acolhimento	100%
Elaboração do Plano Individual de Atendimento	10 crianças e ou adolescentes	Equipe Técnica, coordenação, cuidadoras sociais.	Semestral	PIA	100%
Gestão do Projeto	10 crianças e ou adolescentes	Coordenador	Mensal	Extratos financeiros Institucionais	100%
Organização e seleção de pessoal	10 crianças e ou adolescentes	Coordenador	Mensal	CLT	100%
Articulação com a rede de serviços	10 crianças e ou adolescentes	Coordenador	Mensal	Registro Individual	100%
Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas famílias.	10 crianças e ou adolescentes	Equipe Técnica	Mensal	PIA	100%
Organização das informações dos usuários e suas respectivas famílias.	10 crianças e ou adolescentes	Equipe Técnica	Mensal	Registro dos acolhidos	100%
Relatório semestral para o Judiciário referentes a matéria de Serviço Social	10 crianças e ou adolescentes	Assistente Social	Semestral	Relatório	100%
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial.	10 crianças e ou adolescentes	Cuidadora Social	Diário	Espaco da casa lar	100%
Relação afetiva personalizada e individualizada.	10 crianças e ou adolescentes	Cuidadora Social	Diário	Caixinha de sugestões	100%

MONITORAMENTO

Para monitoramento e avaliação do desenvolvimento do Projeto Casa Lar LEVA, utilizaremos das seguintes estratégias:

- Reuniões de equipe, mensalmente na AMB, equipe da AMB
- Acompanhamento e readaptação do PIA, pelos técnicos responsáveis;
- Relatórios de atendimentos, responsáveis técnicos;
- Visitas domiciliares, se necessário e observado pelos técnicos da casa lar para as



Amb

Associação
Menonita
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira, PR - Brasil
CNPJ: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org www.missaoamb.org
Indicador.com/misaoamb

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO		VALOR PREVISITO
	INÍCIO	TERMINO	
Etapa 1 - Acolher crianças e adolescentes em situação de risco.	Mês 1	Mês 2	R\$ 19.750,00
Etapa 2 - Elaborar PIA (Plano Individual de Atendimento)	Mês 1	Mês 2	R\$ 19.750,00
Etapa 3 - Reinsertar a crianças e ou adolescentes em sua família de origem ou família extensa	Mês 1	Mês 2	R\$ 19.750,00
Etapa 4 - Inserir criança e adolescentes em família substituta	Mês 1	Mês 2	R\$ 19.750,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.


Will Dyck

Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente



Levi
Levi Ciência
Espiritual
Viva



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (45) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail:
amb@missaoamb.org

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil:		CNPJ:
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB		81.078.297/0001-00
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	
	Gênero de Alimentação	R\$ 53.855,30
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 29.798,28
	Material Educativo e Esportivo	R\$ 17.057,84
02	Vencimentos e Vantagens Fixas	0
	Salários	R\$ 135.288,58
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02)		R\$ 234.900,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.


Will Dyck
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Bancária:
Banco do Brasil S/A
Rua Curitiba, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 8500-0
Agência: 0897-1
BIC: BASB33CA

Banco Itaú
Rua Curitiba, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 0851-4
Agência: 0995
BIC: ITAB33CA

Estabelecimento nº 44006.00201/95-71
Un. Pública Federal nº 18.632/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Insc. Estadual nº 90469993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaamb.org - E-mail: amb@missoaamb.org

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Acolhimento, reinserção familiar, família externa e substituta.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RECURSOS ORÇAMENTAIS				
MATERIAL DE CONSUMO				
Agucar 5kg	unid	4	19,90	79,56
Agucar 5kg	unid	4	19,89	79,56
Agucar 5kg	unid	4	20,00	80,00
Agucar 5kg	unid	4	20,00	80,00
Agucar 5kg	unid	40	21,00	840,00
Achocolatado aproximadamente 370g	Unid	9	8,00	72,00
Achocolatado aproximadamente 370g	Unid	9	8,00	72,00
Achocolatado aproximadamente 370g	Unid	9	8,00	72,00
Achocolatado aproximadamente 370g	Unid	9	8,00	72,00
Achocolatado aproximadamente 370g	Unid	36	10,50	378,00
Achocolatado aproximadamente 370g	unid	9	19,99	179,91
Achocolatado aproximadamente 370g	unid	9	20,00	180,00
Achocolatado aproximadamente 370g	unid	9	20,00	180,00
Achocolatado aproximadamente 370g	unid	9	20,00	180,00
Achocolatado aproximadamente 370g	unid	45	26,00	1.170,00
Azeite de Oliva aproximadamente 500ml	unid	9	33,00	297,00
Azeite de Oliva aproximadamente 500ml	unid	9	33,00	297,00
Azeite de Oliva aproximadamente 500ml	unid	9	33,00	297,00
Azeite de Oliva aproximadamente 500ml	unid	9	33,00	297,00
Azeite de Oliva aproximadamente 500ml	unid	43	35,00	1.505,00
Azeite de Oliva aproximadamente 500ml	unid	12	6,00	72,00
Bolacha doce aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha doce aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha doce aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha doce aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha doce aproximadamente 370g	unid	45	7,50	337,50
Bolacha doce aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha salgada aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha salgada aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha salgada aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha salgada aproximadamente 370g	unid	12	6,00	72,00
Bolacha salgada aproximadamente 370g	unid	45	8,00	360,00
Café aproximadamente 500g	unid	9	16,89	152,01
Café aproximadamente 500g	unid	9	18,00	162,00
Café aproximadamente 500g	unid	9	17,90	161,10

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A
Rua Coronel, 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 8500-4
Agência: 0859-1
BIC: BBSB033CA
Estatdo: Paraná

Conta Bancária: Banco Itaú
Rua Coronel, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 0028-9
Agência: 0956
BIC: ITAB033CA
Estatdo: Paraná

Conta Bancária: Banco Bradesco
Rua Coronel, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 0028-9
Agência: 0956
BIC: BRAS033CA
Estatdo: Paraná



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaamb.org - E-mail: amb@missoaamb.org

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Café aproximadamente 500g	unid	9	17,89	161,01
Café aproximadamente 500g	unid	45	17,00	765,00
Caldo de Gal/Carne 12 cubos	unid	9	2,29	20,61
Caldo de Gal/Carne 12 cubos	unid	9	3,49	31,41
Caldo de Gal/Carne 12 cubos	unid	9	3,55	31,95
Caldo de Gal/Carne 12 cubos	unid	9	4,00	36,00
Caldo de Gal/Carne 12 cubos	unid	43	4,00	172,00
Canica aproximadamente 500g	Unid	3	5,85	17,55
Canica aproximadamente 500g	Unid	3	6,90	20,70
Canica aproximadamente 500g	Unid	3	7,00	21,00
Canica aproximadamente 500g	Unid	3	7,00	21,00
Canica aproximadamente 500g	unid	45	7,00	315,00
Catchup aproximadamente 380g	Unid	3	8,00	24,00
Catchup aproximadamente 380g	Unid	3	8,00	24,00
Catchup aproximadamente 380g	Unid	3	8,00	24,00
Catchup aproximadamente 380g	Unid	3	8,00	24,00
Catchup aproximadamente 380g	Unid	3	8,00	24,00
Catchup aproximadamente 380g	Unid	40	12,00	480,00
Catchup aproximadamente 380g	Unid	18	3,29	59,22
Catchup aproximadamente 380g	Unid	18	3,90	70,20
Crema de leite aproximadamente 200g	Unid	18	3,85	69,30
Crema de leite aproximadamente 200g	Unid	18	3,69	66,42
Crema de leite aproximadamente 200g	Unid	65	4,00	260,00
Crema de leite aproximadamente 200g	Unid	13	3,99	51,87
Enrolha cons. aprox (280g líquido/drenado 170g)	unid	13	3,89	50,57
Enrolha cons. aprox (280g líquido/drenado 170g)	unid	13	4,00	52,00
Enrolha cons. aprox (280g líquido/drenado 170g)	unid	13	4,00	52,00
Enrolha cons. aprox (280g líquido/drenado 170g)	unid	40	4,50	180,00
Extrato de tomate aproximadamente 850g	unid	4	11,00	44,00
Extrato de tomate aproximadamente 850g	unid	4	11,00	44,00
Extrato de tomate aproximadamente 850g	unid	4	11,00	44,00
Extrato de tomate aproximadamente 850g	unid	4	11,00	44,00
Extrato de tomate aproximadamente 850g	unid	40	15,00	600,00
Extrato de tomate aproximadamente 850g	unid	9	8,00	72,00
Farinha de mandioca torrada 1kg	kg	9	8,00	72,00
Farinha de mandioca torrada 1kg	kg	9	8,00	72,00
Farinha de mandioca torrada 1kg	kg	9	8,00	72,00
Farinha de mandioca torrada 1kg	kg	9	8,00	72,00
Farinha de mandioca torrada 1kg	kg	35	11,00	385,00
Farinha de mandioca torrada 1kg	kg	9	5,99	53,91
Farinha de milho 1kg	kg	9	6,00	54,00
Farinha de milho 1kg	kg	9	6,00	54,00
Farinha de milho 1kg	kg	9	5,99	53,91
Farinha de milho 1kg	kg	35	6,00	210,00

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A
Rua Coronel, 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 8500-4
Agência: 0859-1
BIC: BBSB033CA
Estatdo: Paraná

Conta Bancária: Banco Itaú
Rua Coronel, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 0028-9
Agência: 0956
BIC: ITAB033CA
Estatdo: Paraná

Conta Bancária: Banco Bradesco
Rua Coronel, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 0028-9
Agência: 0956
BIC: BRAS033CA
Estatdo: Paraná



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (455) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.menisoamb.org - E-mail: amb@menisoamb.org

Mistura p/bolo aproximadamente 400g	unid	12	7,00	84,00
Mistura p/bolo aproximadamente 400g	unid	50	8,00	400,00
Mostarda amarela aproximadamente 400g	unid	3	9,99	29,67
Mostarda amarela aproximadamente 400g	unid	3	9,95	29,85
Mostarda amarela aproximadamente 400g	unid	3	11,00	33,00
Mostarda amarela aproximadamente 400g	unid	3	9,99	29,97
Mostarda amarela aproximadamente 400g	unid	40	10,50	420,00
Óleo de soja aproximadamente 900ml	unid	12	8,69	104,28
Óleo de soja aproximadamente 900ml	unid	12	7,99	95,88
Óleo de soja aproximadamente 900ml	unid	12	6,29	75,48
Óleo de soja aproximadamente 900ml	unid	12	5,89	70,68
Óleo de soja aproximadamente 900ml	unid	65	7,00	455,00
Queso dr	dr	6	9,99	59,94
Queso dr	dr	6	10,00	60,00
Queso dr	dr	6	10,00	60,00
Queso dr	dr	6	10,00	60,00
Queso dr	dr	45	10,00	450,00
Refrigerante 2l	unid	12	4,99	59,88
Refrigerante 2l	unid	12	6,00	72,00
Refrigerante 2l	unid	12	5,29	63,48
Refrigerante 2l	unid	45	5,50	247,50
Sal 1kg	kg	6	2,50	15,00
Sal 1kg	kg	6	2,50	15,00
Sal 1kg	kg	6	2,50	15,00
Sal 1kg	kg	30	4,00	120,00
Tempero pronto 1kg	kg	6	12,95	77,70
Tempero pronto 1kg	kg	6	13,50	81,00
Tempero pronto 1kg	kg	6	15,00	90,00
Tempero pronto 1kg	kg	6	15,00	90,00
Vinagre aproximadamente 900 ml	unid	6	2,55	15,30
Vinagre aproximadamente 900 ml	unid	6	2,55	15,30
Vinagre aproximadamente 900 ml	unid	6	2,59	15,54
Vinagre aproximadamente 900 ml	unid	6	2,50	15,00
Vinagre aproximadamente 900 ml	unid	36	3,00	108,00
Presunto 1kg	kg	4	29,00	116,00
Presunto 1kg	kg	4	30,00	120,00
Presunto 1kg	kg	4	30,00	120,00

Conta Beneficiária:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Cosmética, 580
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 88209.6
 Agência: 0897.1
 BIC: BRASBR33
 Banco Itaú
 Rua Cosmética, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 00808.9
 Agência: 0956
 BIC: ITABR33CA
 Entidade Filantrópica nº 44086.0/2015/96-71
 UL: Publica Federal nº 18.632/93-41
 CNPJ: 08.078.297/0001-00
 Ins. Estadual nº 9048999-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (455) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.menisoamb.org - E-mail: amb@menisoamb.org

Presunto 1kg	kg	40	34,50	1.380,00
Queijo mussarela 1kg	kg	4	45,00	180,00
Queijo mussarela 1kg	kg	4	45,00	180,00
Queijo mussarela 1kg	kg	4	45,00	180,00
Queijo mussarela 1kg	kg	4	45,00	180,00
Queijo mussarela 1kg	kg	40	49,00	1.960,00
Bisteca 1kg	kg	12	18,00	216,00
Bisteca 1kg	kg	12	18,00	216,00
Bisteca 1kg	kg	12	18,00	216,00
Bisteca 1kg	kg	12	18,00	216,00
Bisteca 1kg	kg	65	18,00	1.170,00
Carne moída 1kg	kg	18	29,99	539,82
Carne moída 1kg	kg	18	28,99	521,82
Carne moída 1kg	kg	18	28,99	521,82
Carne moída 1kg	kg	18	25,00	450,00
Carne moída 1kg	kg	18	26,00	468,00
Costela bovina 1kg	kg	12	25,00	300,00
Costela bovina 1kg	kg	12	24,90	298,80
Costela bovina 1kg	kg	12	25,00	300,00
Costela bovina 1kg	kg	12	25,00	300,00
Costela bovina 1kg	kg	12	20,00	240,00
Costela bovina 1kg	kg	12	20,00	240,00
Costela bovina 1kg	kg	12	20,00	240,00
Costela bovina 1kg	kg	12	20,00	240,00
Costela bovina 1kg	kg	50	20,00	1.000,00
Costela bovina 1kg	kg	12	20,00	240,00
Costela bovina 1kg	kg	12	10,99	131,88
Costela bovina 1kg	kg	12	10,99	131,88
Costela bovina 1kg	kg	12	10,99	131,88
Costela bovina 1kg	kg	12	10,90	130,80
Costela bovina 1kg	kg	11	17,00	187,00
Costela bovina 1kg	kg	11	17,00	187,00
Costela bovina 1kg	kg	11	18,00	198,00
Costela bovina 1kg	kg	11	17,00	187,00
Costela bovina 1kg	kg	12	10,90	130,80
Costela bovina 1kg	kg	12	10,90	130,80
Costela bovina 1kg	kg	12	10,99	131,88
Costela bovina 1kg	kg	12	10,99	131,88
Costela bovina 1kg	kg	12	10,90	130,80
Costela bovina 1kg	kg	35	12,00	420,00
Costela bovina 1kg	kg	12	19,90	238,80
Costela bovina 1kg	kg	12	15,90	190,80
Costela bovina 1kg	kg	12	15,99	191,88

Conta Beneficiária:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Cosmética, 580
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 88209.6
 Agência: 0897.1
 BIC: BRASBR33
 Banco Itaú
 Rua Cosmética, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 00808.9
 Agência: 0956
 BIC: ITABR33CA
 Entidade Filantrópica nº 44086.0/2015/96-71
 UL: Publica Federal nº 18.632/93-41
 CNPJ: 08.078.297/0001-00
 Ins. Estadual nº 9048999-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rodo 1 - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (455) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaamb.org - E-mail: amb@missoaamb.org

Table with columns: Description, Kg, 12, 15,99, 191,88. Lists various food items like Salsicha Hot Dog 1kg, Linguica toscana 1kg, etc.

Conta Beneficente: Banco do Brasil SA, Rua Conceição, 560, CEP: 84130-000, Palmeira - PR. C/C: 8500-6, Agência: 0937-1, BIC: BRASB33CAJ. Banco Itaú, Rua Conceição, 380, CEP: 84130-000, Palmeira - PR. C/C: 00818-9, Agência: 0938, BIC: ITUB33CAJ. Endereço: Fianterofica nº 44006, CO2015/96-71, UA: Publica Federal nº 18.632/99-41, CNPJ: 81.078.297/0001-00, Insc. Estadual nº 50149999-42.



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rodo 1 - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (455) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaamb.org - E-mail: amb@missoaamb.org

Table with columns: MATERIAL DE CONSUMO, DESCRICAO DO ITEM, UNID, QUAN, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Lists items like Canetinhas hidrocor c/12, Eva 40x60 - pct c/10 fis, etc.

Conta Beneficente: Banco do Brasil SA, Rua Conceição, 560, CEP: 84130-000, Palmeira - PR. C/C: 8500-6, Agência: 0937-1, BIC: BRASB33CAJ. Banco Itaú, Rua Conceição, 380, CEP: 84130-000, Palmeira - PR. C/C: 00818-9, Agência: 0938, BIC: ITUB33CAJ. Endereço: Fianterofica nº 44006, CO2015/96-71, UA: Publica Federal nº 18.632/99-41, CNPJ: 81.078.297/0001-00, Insc. Estadual nº 50149999-42.



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail: amb@missaoamb.org

REQUISITOS ORÇAMENTAIS DO BOMAS

MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Papel higiênico c/12	unid	41	22,00	902,00
	Papel higiênico c/12	unid	33	22,00	1.210,00
	Papel higiênico c/12	unid	15	22,00	330,00
	Papel higiênico c/12	unid	250	21,00	5.250,00
	Sabonete líquido 5 litro	unid	3	32,00	96,00
	Sabonete líquido 5 litro	unid	5	32,00	160,00
	Sabonete líquido 5 litro	unid	1	32,00	32,00
	Sabonete líquido 5 litro	unid	25	27,00	675,00
	Água sanitária 5 litros	unid	5	16,95	84,75
	Água sanitária 5 litros	unid	8	16,00	128,00
	Água sanitária 5 litros	unid	4	16,85	67,40
	Água sanitária 5 litros	unid	35	17,00	595,00
	Detergente 5 litros	unid	5	38,80	194,00
	Detergente 5 litros	unid	8	35,00	280,00
	Detergente 5 litros	unid	4	39,00	156,00
	Detergente 5 litros	unid	35	39,00	1.365,00
	Desinfetante 5 litro	unid	5	15,99	79,95
	Desinfetante 5 litro	unid	8	16,00	128,00
	Desinfetante 5 litro	unid	4	16,00	64,00
	Desinfetante 5 litro	unid	37	27,00	999,00
	Pedra sanitária 35g	unid	18	2,99	53,82
	Pedra sanitária 35g	unid	23	3,00	69,00
	Pedra sanitária 35g	unid	13	3,00	39,00
	Pedra sanitária 35g	unid	240	4,50	1.080,00
	Limpeza pesada 1 litro	unid	12	20,90	250,80
	Limpeza pesada 1 litro	unid	16	21,00	336,00
	Limpeza pesada 1 litro	unid	8	21,00	168,00
	Limpeza pesada 1 litro	unid	125	22,50	2.812,50
	Limpaador multi-uso 500ml	unid	12	7,65	91,80
	Limpaador multi-uso 500ml	unid	16	8,00	128,00
	Limpaador multi-uso 500ml	unid	8	8,00	64,00
	Limpaador multi-uso 500ml	unid	125	6,00	750,00
	Alcooi 70% 1 litro	unid	13	11,95	155,35
	Alcooi 70% 1 litro	unid	15	13,00	208,00

Conta Alcegaiz:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Conceição, 580
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 8600-6
 Agência: 0957-1
 BIC: BRASBR33
 Banco Itaú
 Rua Conceição, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 00818-9
 Agência: 0956
 BIC: ITABR33
 Emissão tributária nº 44006-00003/96-71
 CNPJ: 03.078.239/0001-40
 Ins. Estadual nº 9024999-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail: amb@missaoamb.org

	Alcooi 70% 1 litro	unid	8	13,00	104,00
	Alcooi 70% 1 litro	unid	100	10,00	1.000,00
	Amaciante 5 litro	unid	6	23,99	143,94
	Amaciante 5 litro	unid	8	29,00	232,00
	Amaciante 5 litro	unid	4	29,00	116,00
	Amaciante 5 litro	unid	25	28,50	712,50
	Espõnia de aço	unid	3	3,99	35,91
	Espõnia de aço	unid	13	4,00	52,00
	Espõnia de aço	unid	7	4,00	28,00
	Espõnia de aço	unid	90	3,51	315,90
	Espõnia de louça	unid	8	3,99	31,92
	Espõnia de louça	unid	14	4,00	56,00
	Espõnia de louça	unid	8	4,00	32,00
	Espõnia de louça	unid	90	9,00	810,00
	Palha de aço	unid	9	5,95	53,55
	Palha de aço	unid	15	6,00	90,00
	Palha de aço	unid	8	6,00	48,00
	Palha de aço	unid	50	8,00	400,00
	Lustra móveis 200ml	unid	9	10,90	98,10
	Lustra móveis 200ml	unid	3	13,00	39,00
	Lustra móveis 200ml	unid	1	13,00	13,00
	Lustra móveis 200ml	unid	65	12,50	812,50
	Sapõlio líquido 300 ml	unid	10	5,99	59,90
	Sapõlio líquido 300 ml	unid	12	6,00	72,00
	Sapõlio líquido 300 ml	unid	4	6,00	24,00
	Sapõlio líquido 300 ml	unid	45	7,00	315,00
	Sabão em barra 1kg	unid	3	14,89	44,67
	Sabão em barra 1kg	unid	5	15,00	75,00
	Sabão em barra 1kg	unid	1	15,00	15,00
	Sabão em barra 1kg	unid	20	18,00	360,00
	Sabão em barra 1kg	unid	12	15,99	191,88
	Sabão em pó 800g	unid	18	18,00	324,00
	Sabão em pó 800g	unid	45	17,00	765,00
	Sabão em pó 800g	unid	6	16,99	101,94
	Odorizante de ambiente 360 ml	unid	8	17,00	136,00
	Odorizante de ambiente 360 ml	unid	1	17,00	17,00
	Odorizante de ambiente 360 ml	unid	25	18,50	462,50
	Saco de lixo reforçado 150 L	unid	36	4,00	144,00
	Saco de lixo reforçado 150 L	unid	45	4,00	180,00
	Saco de lixo reforçado 150 L	unid	27	4,00	108,00
	Saco de lixo reforçado 150 L	unid	30	17,06	511,80

Conta Alcegaiz:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Conceição, 580
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 8600-6
 Agência: 0957-1
 BIC: BRASBR33
 Banco Itaú
 Rua Conceição, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 00818-9
 Agência: 0956
 BIC: ITABR33
 Emissão tributária nº 44006-00003/96-71
 CNPJ: 03.078.239/0001-40
 Ins. Estadual nº 9024999-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail: amb@missaoamb.org

ASSISTENTE SOCIAL	01	02	1.950,00	3.900,00
				133.288,58

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willi Dyck
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Beneficente:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Conceição, 580
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR

C/C: 6500-6
 Agência: 0557-1
 BIC: BMSBR33CA

Banco Itaú
 Rua Conceição, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR

C/C: 00818-9
 Agência: 0956
 BIC: ITAUBR33CA

Endereço Financeiro nº 4406-002015/95-71
 CNPJ: 81.078.397/0001-00
 Insc. Estadual nº 9048993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail: amb@missaoamb.org

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGA HORÁRIA	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	1º TERCEIRO		ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			FÉRIAS (R\$)	TERCEIRO (R\$)		
Assistente Social (150 h)	01	3.700,00				3.700,00
Coordenador (220h)	01	2.120,00				2.120,00
Facilitador (40h)	01	610,00				610,00
Cuidador - 01 (220h)	01	2.000,00				2.000,00
Cuidador - 02 (220h)	01	2.000,00				2.000,00
Aux. De Cuidador - 01 (220h)	01	1.520,00				1.520,00
Aux. De Cuidador - 02 (220h)	01	1.520,00				1.520,00
TOTAL GERAL (R\$)	07					17.400,00

2024

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	1º TERCEIRO		ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			FÉRIAS (R\$)	TERCEIRO (R\$)		
Assistente Social (150 h)	01	2.100,00				2.100,00
Coordenador (220h)	01	2.226,00				2.226,00
Cuidador - 01 (220h)	01	2.100,00				2.100,00
Cuidador - 02 (220h)	01	2.100,00				2.100,00
Aux. De Cuidador 01 (220h)	01	1.600,00				1.600,00
Aux. De Cuidador 02 (220h)	01	1.600,00				1.600,00
TOTAL GERAL (R\$)	06					11.726,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willi Dyck
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Beneficente:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Conceição, 580
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR

C/C: 6500-6
 Agência: 0557-1
 BIC: BMSBR33CA

Banco Itaú
 Rua Conceição, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR

C/C: 00818-9
 Agência: 0956
 BIC: ITAUBR33CA

Endereço Financeiro nº 4406-002015/95-71
 CNPJ: 81.078.397/0001-00
 Insc. Estadual nº 9048993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missionamb.org - E-mail: amb@missionamb.org

ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	0
2ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	0
3ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	12.859,77
4ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	22.701,86
5ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	11.756,51
6ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	18.460,62
7ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	11.915,62
8ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	2.530,53
9ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	26.900,69
10ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	7.728,95
11ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	19.341,48
12ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	20.806,97
13ª parcela mensal	R\$ 54.000,00	34.080,00
14ª parcela mensal	0	44.920,00
	R\$ 234.000,00	234.000,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willy Dyck
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Bancária:
Banco do Brasil SA
Rua Conselheiro, 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 84007-6
Agência: 0957-1
BIC: BRASBR33

Banco Itau
Rua Conselheiro, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 00814-9
Agência: 0956
BIC: ITUBR33CA

Fundação Beneficente de Apoio a OMB 02015/95-71
Inscrição Federal nº 16.823/93-41
CNPJ: 07.678727/0001-00
Insc. Estadual nº 9045999-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missionamb.org - E-mail: amb@missionamb.org

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30h	3.700,00		
131120	COORDENADORA	44h	2.320,00		
2515-30	PSICÓLOGO	8h	610,00		
5162	CUIDADOR	44h	2.000,00		
5162	CUIDADOR	44h	2.000,00		
5162	AUXILIAR DE CUIDADOR	44h	1.520,00		
5162	AUXILIAR DE CUIDADOR	44h	1.520,00		

2024

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA
2516-06	ASSISTENTE SOCIAL	30h	2.100,00		
131120	COORDENADORA	44h	2.226,00		
5162	CUIDADOR	44h	2.100,00		
5162	CUIDADOR	44h	2.100,00		
5162	AUXILIAR DE CUIDADOR	44h	1.600,00		
5162	AUXILIAR DE CUIDADOR	44h	1.600,00		

Obs.: Justificativa em anexo.

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willy Dyck
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Bancária:
Banco do Brasil SA
Rua Conselheiro, 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 84007-6
Agência: 0957-1
BIC: BRASBR33

Banco Itau
Rua Conselheiro, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 00814-9
Agência: 0956
BIC: ITUBR33CA

Fundação Beneficente de Apoio a OMB 02015/95-71
Inscrição Federal nº 16.823/93-41
CNPJ: 07.678727/0001-00
Insc. Estadual nº 9045999-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio 1 - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (45) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail: amb@missaoamb.org

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Previsão das despesas para o rateio dos serviços de: 0,00

Valor total dos serviços contratados: 0,00

Plano de Trabalho	% do serviço	Valor
OSC	100%	
AGUA	100%	R\$ 6.000,00
TELEFONE E INTERNET	100%	R\$ 1.440,00
COPEL	100%	R\$ 3.600,00
MÃO DE OBRA + ENCARGOS SOCIAIS	16,66%	R\$ 60.000,00
		0
Total		R\$ 71.040,00

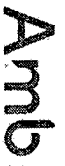
Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Wili Dyck

Wili Dyck

Presidente da AMB Associação Menonita Beneficente

Conta Bancária:		Banco Real		Banco Bradesco	
Banco do Brasil S/A	C/C: 8830-6	Banco Real	C/C: 00014-9	Unidade Financiária nº 4406.02015/95-71	
Rua Condição, 509	Agência: 0977-3	Rua Condição, 380	Agência: 005	Unidade Realizadora nº 18327/95-41	
CEP: 84130-000	BIC: BRASBR33	CEP: 84130-000		CEP: 84077-257/0001-00	
Palmeira - PR		Palmeira - PR	BIC: BRASBR33	Insc. Estadual nº 80478993-42	



Associação
Menonita
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira, PR - Brasil
CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
missaoamb.com/missaoamb

PLANO DE TRABALHO

LAR LEVI – LAR CRIANÇA ESPERANÇA VIVA

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

AMB – Associação Menonita Beneficente
CNPJ: 81.078.0297/0001-00
Telefone: (42) 3254-1399
E-mail: amb@missaoamb.org
Endereço: José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I
CEP: 8413-000 Palmeira – Paraná – Brasil

CORDENADOR DA ENTIDADE

Christian Pauls
Telefone: (42) 99805-9834
E-mail: christian.pauls@missaoamb.org

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Técnica: Stefany Nayara Andrade Machado
Função: Assistente Social
Telefone: (42) 988571517
E-mail: stefanymconsultoria@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LAR LEVI

Técnica: Aline de Paula Carvalho
Função: Coordenadora
Telefone: (42) 99962-2281



Associação
Menonita
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira, PR - Brasil
CEP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
missaoamb.com/missaoamb

PLANO DE TRABALHO

CAPA DO PLANO DE TRABALHO

- Lar LEVI- Lar Criança Esperança Viva

APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Menonita Beneficente-AMB, foi fundada em 19 de agosto de 1988 com o CNPJ 81.078.297/0001-00, quando motivada pela realidade de famílias empregadas na indústria madeireira e submetidas a situação de vulnerabilidade social no município de Palmeira-PR, desenvolveu ações de cunho assistencialista, suprimindo as necessidades da época das famílias atendidas.

Com a reorganização da Política de Assistência Social, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no ano de 2011 a AMB passou a trabalhar na proteção básica, em projetos que incentivem a convivência familiar e comunitária, incluindo crianças e adolescentes através de atividades socioeducativas no "Centro da Família", local reconhecido por seus serviços na zona urbana do município. E, trabalho com grupo de idosos na zona rural da cidade de Palmeira. Outras atividades, com serviço de alta complexidade, sendo uma casa lar dentro do município de Palmeira, com capacidade de atendimento de 10 crianças e/ou adolescentes.

Em 2011 mudamos o Projeto Lar LEVI para zona urbana, até então o Projeto acontecia na zona rural em Fugas de China, com sua transferência para área urbana, passou a ser realizado na Rua Emilia Farias Encksen, 147, Rocio I, com contato telefônico (42) 3252-3984.

Tal Projeto atende na alta complexidade crianças e adolescentes que se encontram com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, usuários estes que estão em risco social e pessoal, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de exercer sua função de cuidado e proteção. O Lar LEVI atende crianças e adolescentes com vínculos de parentesco. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou colocação em família substituída.

A AMB tem uma longa história, com a missão de "promover o desenvolvimento integral de quem necessita, através de ações que formem cidadãos autossustentáveis, sem discriminação cultural, política, ou religiosa", seu principal parceiro financeiro é o FCM (Freudskreis Christlicher Mission e V., Frankenbergh, Alemanha).

ESTRUTURA

Tipo	Mensagem (m²)	Quantidade
------	---------------	------------



Lar Criança
Esperança
Viva



Lar Criança
Esperança
Viva

Quartos	56,07 m²	04
Sala de TV	53,76 m²	01
Cozinha	29,25 m²	01
Área de Serviço	21,53 m²	01
Banheiros	9,61 m²	03
Almoxarifado	12 m²	01
Escritórios	8,60 m²	02

O LAR LEVI utiliza-se de espaços de uma residência, sendo que os quartos são onde crianças e adolescentes utilizam para descansar e dormir, além de muitas vezes brincar com brinquedos e jogos. A sala de TV, além de assistirem, também é utilizada para brincadeiras internas em dias de chuvas, recebem as visitas dos familiares, a cozinha é o local de preparo das refeições e seu consumo. Na área de serviço utiliza-se para realizar a higienização de roupas, sapatos e outros objetos de uso. Os banheiros são utilizados pelas crianças e adolescentes para higiene pessoal, e pelos profissionais. Além do almoxarifado mantemos guardados objetos de uso para manutenção da casa, espaço utilizado pelos profissionais de serviços gerais ou zelador e se encontra na Unidade do Rocio I da Amb, porque não temos espaço na casa lar. E os escritórios que ficam no contêiner utilizados pelos técnicos da casa lar para desenvolvimento de atendimentos de crianças e adolescentes ou seus familiares.

Também possuímos área externa, onde tem parquinho de madeira para desenvolvimento de atividades, brincadeiras, visitas dos familiares de crianças e adolescentes acolhidos.

- Recursos Humanos que serão responsáveis pela execução do serviço, com a respectiva qualificação profissional contendo: quantidade, cargo e carga horária semanal:

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal
02	Cuidadora Social	24 h X 24 h
02	Auxiliar de Cuidadora Social	12 h X 36 h
01	Assistente Social	30 horas semanais
01	Contador Social	16 horas semanais
01	Coordenadora	44 horas semanais

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Casa LAR LEVI, desenvolve suas atividades com crianças e adolescentes com vínculos familiares fragilizados ou rompidos em unidade residencial, sendo a única do município de Palmeira que atende tal demanda, é um serviço municipal, o qual presta atendimento e cuidados a crianças e adolescentes afetados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família, ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

É um serviço que está mais próximo ao ambiente familiar, promove hábitos e atitudes de autonomia e interação social com a comunidade e rotina familiar, proporciona vínculos estáveis e de promoção social.

A sua equipe é composta por assistente social, coordenador e cuidadora social, auxiliar de cuidadora, serviços gerais, além de possuir apoio de profissionais como contador, auxiliar contábil, e outros para o desenvolvimento de atividades administrativas.

Nos últimos anos acolhemos crianças e ou adolescentes do município de Palmeira-PR, não ultrapassando nossa capacidade de atendimento de 10 crianças e ou adolescentes.

A Casa LAR LEVI encontra-se na Rua Emilia Farias Erickson, 147, Rocio I, local que será desenvolvido o Plano de Trabalho.

JUSTIFICATIVA

Podemos referenciar que o Lar LEVI é o único espaço do município de Palmeira que atende crianças e adolescentes em situação de acolhimento, público este que é prioritário para atendimento por ser considerado de alto risco.

O Lar LEVI, atende crianças e adolescentes com vínculos de parentesco, sendo grupos de irmãos, usuários estes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, na primazia de um possível retorno a família de origem ou extensa, e se não colocação em família substituta.

O acolhido pode ficar no máximo 18 meses na casa lar, a cada 03 meses o juizado analisa o processo e decide sobre a situação do acolhido e as condições possíveis de encaminhar o caso. Para todo desenvolvimento deste Projeto necessita-se de assistente social, coordenador, cuidador social, auxiliar de cuidador, profissionais que estão contidos na NOB-RH SUAS e os quais buscam vínculos profissionais com os usuários do serviço, com suas respectivas famílias e a rede de atendimento de crianças e adolescentes.

O projeto é mantido pela AMB, Associação Memória Beneficente, e possui em seu quadro uma equipe administrativa, como: contador, auxiliar administrativo, serviço gerais e outros, todos pertencentes ao desenvolvimento de uma instituição.

Também para o desenvolvimento deste trabalho necessita-se de materiais de consumo necessários a vida humana, como alimentos, materiais educacionais e esportivos, energia elétrica, serviços de água e telefonia, material de higiene, material de expediente, material educativo e esportivo.

OBJETIVOS

- Objetivo Geral** – Executar Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade casa lar, para atender 10 crianças e adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de 01 dia a 18 anos incompletos, por no máximo 18 meses, conforme previsto em lei.
- Objetivos Específicos** –
- Acolher crianças e adolescentes em risco social.
 - Viabilizar direitos sociais as crianças e suas famílias através de atendimentos com a equipe referenda da casa lar.
 - Elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento)
 - Reinsereir a criança e/ou adolescente em sua família de origem ou extensa;
 - Insereir a criança e/ou adolescente excepcionalmente em família substituta.

PÚBLICO-ALVO

- Crianças e adolescentes, de ambos o gênero, de 01 dia a 18 anos incompletos, com os vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

VEGAS

- Executar Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade: casa lar, para 10 crianças e ou adolescentes, de ambos os gêneros, na faixa etária de 01 dia a 18 anos incompletos, pelo período máximo de 18 meses, conforme previsto em lei.

PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Para alcançar o objetivo geral e específicos seguiremos alguns passos para melhor atender e viabilizar direitos de crianças e adolescentes, através da busca e contato com a família de origem da criança e elaboração do PIA, estabelecendo um espaço de planejar visitas domiciliares da equipe técnica a família do usuário, bem como visitas dos familiares, a casa lar, buscando promover interação e aproximação de vínculos conforme possibilidades e demandas das famílias, atendimentos psicossociais individualizados e em grupos, orientação familiar, elaboração de relatórios técnicos, passeios com os usuários, bem como a participação das pessoas acolhidas em atividades da comunidade, acompanhamento escolar, organização e discussão da rotina da casa lar, acompanhamento de saúde, inserção do acolhido quando necessário aos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, visto que é público prioritário nestes espaços.

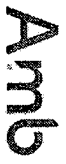
- 10 crianças e/ou adolescentes, de ambos os gêneros, de 01 dia de vida a 18 anos incompletos, 24 horas por dia, 07 dias da semana;
- O acolhimento de crianças e adolescentes se dá através de determinação judicial;
- O Cronograma de Atividades é anual, com indicação dos responsáveis:

ATIVIDADES	Mês ou bimestre		Responsável
	1	2	
Acolher crianças e adolescentes em situação de risco.	Mensal	X	Equipe casa lar.
Elaborar o PIA (Plano Individual de Atendimento)	Mensal	X	Equipe técnica, cuidadoras sociais e rede de atendimento
Reinsereir a criança e/ou adolescente em sua família de origem ou extensa.	Mensal	X	Equipe técnica forense.
Inserir a criança e/ou adolescente excepcionalmente em família substituta.	Mensal	X	Equipe técnica forense.
Garantir atendimento de qualidade as crianças e adolescentes em situações de risco de referência com CRAS do município, no intuito de articular e incluir os mesmos em serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.	Mensal	X	Equipe do CREAS.
Garantir atendimento de qualidade as crianças, adolescentes e suas famílias, inseridos em serviços orientados pelo CREAS do município.	Mensal	X	Equipe do CREAS.
Apoio do Sistema de Justiça na implementação do Plano de Atendimento individual e familiar.	Mensal	X	Podar Judiciário, Ministério Público.
Apoio do Conselho Tutelar na implementação do Plano Individual de Atendimento, acompanhamento da situação familiar da criança e do adolescente, aplicação e outras medidas protetivas se necessário.	Mensal	X	Conselho Tutelar.

INDICADORES

- Os indicadores são utilizados para verificar se os objetivos gerais e específicos propostos estão sendo alcançados, no período determinado para a execução do Plano de Trabalho.

Descrição da Ação	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de Monitoramento	Porcentagem



Associação
Memória
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira, PR - Brasil
CEP: 84136-000 - Tel: 041-352-4350
E-mail: amb@missaamb.org - www.missaamb.org
Instagram: com/missao_amb



Associação
Memória
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira, PR - Brasil
CEP: 84136-000 - Tel: 041-352-4350
E-mail: amb@missaamb.org - www.missaamb.org
Instagram: com/missao_amb

- famílias do acolhido:
- Visita da família na casa lar, semanalmente;
 - A satisfação e qualidade do serviço são avaliadas através da caixinha de sugestões, conforme interesse da família de expor sua opinião.

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willi Dyck
Presidente da AMB

Acolhimento de Crianças e adolescentes	10 crianças e ou adolescentes	Equipe Técnica	Semanal	Guia de Acolhimento	100%
Elaboração do Plano Individual de Atendimento	10 crianças e ou adolescentes	Equipe Técnica, coordenação, cuidadoras sociais.	Semanal	PIA	100%
Gestão do Projeto	10 crianças e ou adolescentes	Coordenador	Mensal	Extratos financeiros Institucionais	100%
Organização e seleção de pessoal	10 crianças e ou adolescentes	Coordenador	Mensal	CLT	100%
Articulação com a rede de serviços	10 crianças e ou adolescentes	Coordenador	Mensal	Registro Individual	100%
Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas famílias.	10 crianças e ou adolescentes	Equipe Técnica	Mensal	PIA	100%
Organização das informações dos usuários e suas respectivas famílias	10 crianças e ou adolescentes	Equipe Técnica	Mensal	Registro dos acolhidos	100%
Relatório semestral para o judiciário referentes a matéria de Serviço Social	10 crianças e ou adolescentes	Assistente Social	Semestral	Relatório	100%
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial.	10 crianças e ou adolescentes	Cuidadora Social	Diário	Espago da casa lar	100%
Relação ativa personalizada e individualizada.	10 crianças e ou adolescentes	Cuidadora Social	Diário	Caixinha de sugestões	100%

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para monitoramento e avaliação do desenvolvimento do Projeto Casa Lar LEVI, utilizaremos das seguintes estratégias:

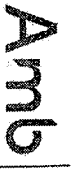
- Reuniões de equipe, mensalmente na AMB, equipe da AMB
- Acompanhamento e readequação do PIA, pelos técnicos responsáveis;
- Relatórios de atendimentos, responsáveis técnicos;
- Visitas domiciliares, se necessário e observado pelos técnicos da casa lar para as



Lar Criança
Esperança
Viva



Lar Criança
Esperança
Viva



Associação
Menonita
Beneficente

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Palmeira PR - Brasil
CNP: 84130-000 - Tel: 042-3252-4350
E-mail: amb@missaoamb.org - www.missaoamb.org
Inscrição Estadual: 020718500.000

ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO		VALOR PREVISTO
	INÍCIO	TERMINO	
Etapa 1- Acolher crianças e adolescentes em situação de risco.	Mês 1	Mês 14	R\$ 58.500,00
Etapa 2- Elaborar PIA (Plano Individual de Atendimento)	Mês 1	Mês 14	R\$ 58.500,00
Etapa3- Reinsereir a crianças e ou adolescentes em sua família de origem ou família extensa	Mês 1	Mês 14	R\$ 58.500,00
Etapa 4- Inserir criança e adolescentes em família substituta	Mês 1	Mês 14	R\$ 58.500,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

WILLI DYCK
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB
Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail:
amb@missaoamb.org

PLANO DE APLICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil:		CNPJ:
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB		81.078.297/0001-00
Item	Especificação	Valor Total
01	Material de Consumo	
	Gênero de Alimentação	R\$ 53.865,30
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 29.798,28
	Material Educativo e Esportivo	R\$ 17.057,84
	Vencimentos e Vantagens Fixas	0
02	Salários	R\$ 133.288,56
TOTAL DE DESPESAS (01+ 02)		R\$ 234.000,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willi Dyck
WILLI DYCK
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente



Levi Criança
Esperança
Viva

Banco Bradesco:
Conta Bancária:
Banco do Brasil S/A
Rua Conceição, 580
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 8800-5
Agência: 0957-1
D.C.: BRASBRCTA

Banco Itaú
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR
C/C: 00218-9
Agência: 0955
D.C.: JATUBSPCTA

Entidade Filantrópica nº 44006.000015/96-71
U.L. Pública Federal nº 18.632/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Insc. Estadual nº 50338993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoamb.org - E-mail: amb@missoamb.org

Farinha de trigo 5kg	unid	9	21,90	197,10
Farinha de trigo 5kg	unid	9	22,99	206,91
Farinha de trigo 5kg	unid	9	24,00	216,00
Farinha de trigo 5kg	unid	9	22,99	206,91
Farinha de trigo 5kg	unid	50	23,50	1.175,00
Farinha de trigo para kibe 1kg	unid	4	6,25	25,00
Farinha de trigo para kibe 1kg	unid	4	6,99	27,96
Farinha de trigo para kibe 1kg	unid	4	8,00	32,00
Farinha de trigo para kibe 1kg	unid	4	7,90	31,60
Farinha de trigo para kibe 1kg	unid	25	8,00	200,00
Farinha de trigo para kibe 1kg	unid	24	6,79	162,96
Feijão 1kg	kg	24	7,00	168,00
Feijão 1kg	kg	24	7,00	168,00
Feijão 1kg	kg	24	6,89	165,36
Feijão 1kg	kg	61	8,00	488,00
Fermento em pó p/bolo aproximadamente 250g	unid	8	8,00	64,00
Fermento em pó p/bolo aproximadamente 250g	unid	8	8,00	64,00
Fermento em pó p/bolo aproximadamente 250g	unid	8	8,00	64,00
Fermento em pó p/bolo aproximadamente 250g	unid	8	8,00	64,00
Fermento em pó p/bolo aproximadamente 250g	unid	35	10,00	350,00
Fermento p/pão a vácuo aproximadamente 125g	unid	8	8,60	68,80
Fermento p/pão a vácuo aproximadamente 125g	unid	8	8,55	68,40
Fermento p/pão a vácuo aproximadamente 125g	unid	8	8,40	67,20
Fermento p/pão a vácuo aproximadamente 125g	unid	8	8,90	71,20
Fermento p/pão a vácuo aproximadamente 125g	unid	35	9,00	315,00
Fuba 1kg	kg	8	5,90	47,20
Fuba 1kg	kg	8	7,55	60,40
Fuba 1kg	kg	8	9,00	72,00
Fuba 1kg	kg	8	9,00	72,00
Fuba 1kg	kg	40	8,00	320,00
Gelatina aproximadamente 20g	unid	14	1,50	21,00
Gelatina aproximadamente 20g	unid	14	1,50	21,00
Gelatina aproximadamente 20g	unid	14	1,50	21,00
Gelatina aproximadamente 20g	unid	4	1,50	6,00
Gelatina aproximadamente 20g	unid	104	2,00	208,00
Leite condensado aproximadamente 395g	unid	14	6,49	90,86

Conta Bancária:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Comendador 580
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 8800.6
 Agência: 0957.1
 D/C: BRASBRBCTA
 Banco Itaú
 Rua Comendador 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 0083124
 Agência: 0956
 D/C: ITAUBRCTA
 Endereço: Fianfianópolis nº 44006, 0020015/B-71
 UF: Paraná Federal nº 18.632/93-41
 CNPJ: 81.072.497/0001-00
 Insc. Estadual nº 904.9993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoamb.org - E-mail: amb@missoamb.org

Leite condensado aproximadamente 395g	unid	14	7,95	111,30
Leite condensado aproximadamente 395g	unid	14	6,90	96,60
Leite condensado aproximadamente 395g	unid	14	6,85	95,90
Leite condensado aproximadamente 395g	unid	40	7,00	280,00
Macarrão c/ ovo 500g	unid	14	5,19	72,66
Macarrão c/ ovo 500g	unid	14	5,49	76,86
Macarrão c/ ovo 500g	unid	14	6,00	84,00
Macarrão c/ ovo 500g	unid	14	6,00	84,00
Macarrão c/ ovo 500g	unid	14	7,00	98,00
Macarrão c/ ovo 500g	unid	15	4,90	73,50
Macarrão espaguete 500g	unid	15	5,89	88,35
Macarrão espaguete 500g	unid	15	5,45	81,75
Macarrão espaguete 500g	unid	15	5,45	81,75
Macarrão espaguete 500g	unid	65	6,00	390,00
Maionesa 500g	unid	3	10,00	30,00
Maionesa 500g	unid	3	8,90	26,70
Maionesa 500g	unid	3	10,00	30,00
Maionesa 500g	unid	3	10,00	30,00
Maionesa 500g	unid	30	12,50	375,00
Amido de milho 1kg	kg	6	17,00	102,00
Amido de milho 1kg	kg	6	17,00	102,00
Amido de milho 1kg	kg	6	17,00	102,00
Amido de milho 1kg	kg	42	20,50	861,00
Margarina 500g	unid	6	8,90	53,40
Margarina 500g	unid	6	8,95	53,70
Margarina 500g	unid	6	8,99	53,94
Margarina 500g	unid	6	9,79	58,74
Margarina 500g	unid	5	10,00	50,00
Milho verde aproximadamente (280g)	unid	6	4,80	28,80
Milho verde aproximadamente (280g)	unid	6	4,59	27,54
Milho verde aproximadamente (280g)	unid	6	5,50	33,00
Milho verde aproximadamente (280g)	unid	6	5,50	33,00
Milho verde aproximadamente (280g)	unid	45	5,00	225,00
Mistura p/bolo aproximadamente 400g	unid	12	4,29	51,48
Mistura p/bolo aproximadamente 400g	unid	12	7,00	84,00
Mistura p/bolo aproximadamente 400g	unid	12	7,00	84,00

Conta Bancária:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Comendador 580
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 8800.6
 Agência: 0957.1
 D/C: BRASBRBCTA
 Banco Itaú
 Rua Comendador 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 0083124
 Agência: 0956
 D/C: ITAUBRCTA
 Endereço: Fianfianópolis nº 44006, 0020015/B-71
 UF: Paraná Federal nº 18.632/93-41
 CNPJ: 81.072.497/0001-00
 Insc. Estadual nº 904.9993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
 Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoamb.org - E-mail: amb@missoamb.org

Salsicha Hot Dog 1kg	Kg	12	15,99	191,88
Salsicha Hot Dog 1kg	Kg	31	17,00	527,00
Linguiça toscana 1kg	kg	12	18,00	216,00
Linguiça toscana 1kg	kg	12	18,00	216,00
Linguiça toscana 1kg	kg	12	17,90	214,80
Linguiça toscana 1kg	kg	12	17,90	214,80
Linguiça toscana 1kg	kg	34	21,00	714,00
Aveia em flocos aproximadamente 170g	unid	15	4,99	74,85
Aveia em flocos aproximadamente 170g	unid	15	4,99	74,85
Aveia em flocos aproximadamente 170g	unid	15	5,00	75,00
Aveia em flocos aproximadamente 170g	unid	15	5,00	75,00
Aveia em flocos aproximadamente 170g	unid	22	7,00	154,00
Bolacha recheada aproximadamente 126g	Unid	12	2,99	35,88
Bolacha recheada aproximadamente 126g	Unid	12	2,85	34,20
Bolacha recheada aproximadamente 126g	Unid	12	2,99	35,88
Bolacha recheada aproximadamente 126g	Unid	12	2,99	35,88
Bolacha recheada aproximadamente 126g	Unid	33	3,50	115,50
Cereal infantil aproximadamente 400g	Unid	24	16,98	405,36
Cereal infantil aproximadamente 400g	Unid	24	18,00	432,00
Cereal infantil aproximadamente 400g	Unid	24	18,00	432,00
Cereal infantil aproximadamente 400g	Unid	24	15,99	383,76
Rebida lactea aproximadamente 500g	unid	12	5,65	68,28
Rebida lactea aproximadamente 500g	unid	12	6,00	72,00
Rebida lactea aproximadamente 500g	unid	12	6,00	72,00
Rebida lactea aproximadamente 500g	unid	12	6,00	72,00
Rebida lactea aproximadamente 500g	unid	12	6,00	72,00
Rebida lactea aproximadamente 500g	unid	33	7,00	231,00
Rebida lactea aproximadamente 500g	unid	12	16,98	202,80
Leite em pó aproximadamente 400g	unid	12	17,00	204,00
Leite em pó aproximadamente 400g	unid	12	18,90	226,80
Leite em pó aproximadamente 400g	unid	12	17,90	214,80
Leite em pó aproximadamente 400g	unid	21	18,00	378,00
Pizza pronta aproximadamente 450g	unid	7	19,90	139,30
Pizza pronta aproximadamente 450g	unid	7	16,59	116,13
Pizza pronta aproximadamente 450g	unid	7	20,00	140,00
Pizza pronta aproximadamente 450g	unid	7	20,00	140,00
Bacon 1kg	unid	12	30,00	360,00
Bacon 1kg	unid	12	26,99	323,88
Bacon 1kg	unid	12	29,80	358,80
Bacon 1kg	unid	12	29,90	358,80
Bacon 1kg	unid	41	27,00	1.107,00
Bacon 1kg	unid			53.855,30

Conta Beneficial: Banco Bradesco, Agência: 0957-1, BIC: BRASBR33, Rua Condição, 380, Palmeira - PR, C/C: 00818-9, Agência: 0955, BIC: ITABR33, Rua Condição, 380, Palmeira - PR, C/P: 81.072.970/0001-00, Inc: Estadual nº 90149993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
 Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoamb.org - E-mail: amb@missoamb.org

MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Canelinha hidrocor c/12	unid	4	9,90	39,60	
Canelinha hidrocor c/12	unid	10	13,50	135,00	
Eva 40x60 - pct c/10 fis	unid	2	21,00	42,00	
Eva 40x60 - pct c/10 fis	unid	2	21,00	42,00	
Eva com glitter 40x60-pct c/10 fis	unid	1	63,00	63,00	
Eva c/ estampa 40x60-pct c/10 fis	unid	3	63,00	189,00	
Eva c/ estampa 40x60-pct c/10 fis	unid	1	68,00	68,00	
Eva c/ estampa 40x60-pct c/10 fis	unid	3	68,00	204,00	
Papel crepom c/ 10 fis	unid	2	2,00	4,00	
Papel crepom c/ 10 fis	unid	2	2,00	4,00	
Pacote cartolina branca-pct c/100 fis	unid	1	100,00	100,00	
Pacote papel dobradura-pct c/ 100 fis	unid	1	50,00	50,00	
Pacote papel cartão color-pct c/100 fis	unid	1	102,00	102,00	
Pacote cartolina colorida-pct c/100 fis	unid	1	102,00	102,00	
Pacote cartolina colorida-pct c/100 fis	unid	6	120,00	720,00	
Pistola cola quente grande	unid	1	35,00	35,00	
Pistola cola quente grande	unid	1	35,00	35,00	
Pistola cola quente grande	unid	5	63,00	315,00	
Cola branca peg 40g c/12	unid	1	90,00	90,00	
Cola branca peg 40g c/12	unid	1	31,06	31,06	
Cola bastão 40g c/12	unid	1	46,80	46,80	
Cola bastão 40g c/12	unid	2	179,00	358,00	
Lantecola 3g pct c/12	unid	3	14,79	44,85	
Lantecola 3g pct c/12	unid	3	14,79	44,85	
Lantecola estrelinhas 3g pct c/12	unid	1	14,95	14,95	
Lantecola estrelinhas 3g pct c/12	unid	3	14,95	44,85	
Lantecola cor-azulzinho 3g pct c/12	unid	1	14,79	14,79	
Lantecola cor-azulzinho 3g pct c/12	unid	3	14,95	44,85	
Lantecola cor-azulzinho 3g pct c/12	unid	15	15,00	225,00	
Tinta dimensional c/12	unid	1	75,00	75,00	
Caixa fita adesiva larga c/4	unid	1	27,80	27,80	
Caixa fita adesiva larga c/4	unid	1	50,00	50,00	
Caixa fita crepe c/6	unid	1	42,00	42,00	
Caixa fita crepe c/6	unid	6	45,00	270,00	

Conta Beneficial: Banco Bradesco, Agência: 0957-1, BIC: BRASBR33, Rua Condição, 380, Palmeira - PR, C/C: 00818-9, Agência: 0955, BIC: ITABR33, Rua Condição, 380, Palmeira - PR, C/P: 81.072.970/0001-00, Inc: Estadual nº 90149993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaomb.org - E-mail: amb@missoaomb.org

Table with columns for item description, unit, quantity, and price. Includes categories like MATERIAL, ESPORTIVO, and various stationery items.

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A, Rua Conceição, 580, Palmeira - PR. C/C: 8500-6, Agência: 0957-1, BIC: BRASBR33CTA.



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaomb.org - E-mail: amb@missoaomb.org

Table with columns for item description, unit, quantity, and price. Includes items like Percevejo, Caixa p/ arquivo, Caneta, Envelope, Bola de Futebol, Bola de Volei, etc.

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A, Rua Conceição, 580, Palmeira - PR. C/C: 8500-6, Agência: 0957-1, BIC: BRASBR33CTA.



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaamb.org - E-mail: amb@missoaamb.org

RECURSOS ORÇUNOS DO FMS

MATERIAL DE CONSUMO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Papel higiênico c/12	unid	41	22,00	902,00
	Papel higiênico c/12	unid	55	22,00	1.210,00
	Papel higiênico c/12	unid	15	22,00	330,00
	Papel higiênico c/12	unid	250	21,00	5.250,00
	Sabonete líquido 5 litro	unid	3	32,00	96,00
	Sabonete líquido 5 litro	unid	5	32,00	160,00
	Sabonete líquido 5 litro	unid	1	32,00	32,00
	Sabonete líquido 5 litro	unid	25	27,00	675,00
	Agua sanitária 5 litros	unid	8	16,00	128,00
	Agua sanitária 5 litros	unid	4	16,85	67,40
	Agua sanitária 5 litros	unid	35	17,00	595,00
	Detergente 5 litros	unid	5	38,80	194,00
	Detergente 5 litros	unid	8	35,00	280,00
	Detergente 5 litros	unid	4	39,00	156,00
	Detergente 5 litros	unid	35	39,00	1.365,00
	Desinfetante 5 litro	unid	5	15,99	79,95
	Desinfetante 5 litro	unid	8	16,00	128,00
	Desinfetante 5 litro	unid	4	16,00	64,00
	Desinfetante 5 litro	unid	37	27,00	999,00
	Pedra sanitária 35g	unid	18	2,99	53,82
	Pedra sanitária 35g	unid	23	3,00	69,00
	Pedra sanitária 35g	unid	13	3,00	39,00
	Pedra sanitária 35g	unid	240	4,50	1.080,00
	Limpeza pesada 1 litro	unid	12	20,90	250,80
	Limpeza pesada 1 litro	unid	16	21,00	336,00
	Limpeza pesada 1 litro	unid	8	21,00	168,00
	Limpeza pesada 1 litro	unid	125	22,50	2.812,50
	Limpador multi-uso 500ml	unid	12	7,65	91,80
	Limpador multi-uso 500ml	unid	16	8,00	128,00
	Limpador multi-uso 500ml	unid	8	8,00	64,00
	Limpador multi-uso 500ml	unid	125	6,00	750,00
	Alcool 70% 1 litro	unid	13	11,95	155,35
	Alcool 70% 1 litro	unid	16	13,00	208,00

Conta Bancária:
 Banco Bradesco
 Agência: 0957-1
 C/C: 00308-9
 Rua Condeixa, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 BIC: BRASBR33

Conta Bancária:
 Banco Itaú
 Agência: 0956
 C/C: 00818-9
 Rua Condeixa, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 BIC: ITAUBR33

Endereço Financeiro nº 44006/02015/96-71
 U.F. Pública Federal nº 18.632/93-41
 CNPJ: 81.078.297/0001-00
 Insc. Estadual nº 902-0993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaamb.org - E-mail: amb@missoaamb.org

	Alcool 70% 1 litro	unid	8	13,00	104,00
	Alcool 70% 1 litro	unid	100	10,00	1.000,00
	Amaciante 5 litro	unid	6	23,99	143,94
	Amaciante 5 litro	unid	8	29,00	232,00
	Amaciante 5 litro	unid	4	29,00	116,00
	Amaciante 5 litro	unid	25	28,50	712,50
	Espõnia de aço	unid	9	3,99	35,91
	Espõnia de aço	unid	13	4,00	52,00
	Espõnia de aço	unid	7	4,00	28,00
	Espõnia de aço	unid	90	3,51	315,90
	Espõnia de louça	unid	8	3,99	31,92
	Espõnia de louça	unid	14	4,00	56,00
	Espõnia de louça	unid	8	4,00	32,00
	Espõnia de louça	unid	90	9,00	810,00
	Palha de aço	unid	9	5,95	53,55
	Palha de aço	unid	15	6,00	90,00
	Palha de aço	unid	8	6,00	48,00
	Palha de aço	unid	50	8,00	400,00
	Lustra móveis 200ml	unid	9	10,90	98,10
	Lustra móveis 200ml	unid	3	13,00	39,00
	Lustra móveis 200ml	unid	1	13,00	13,00
	Lustra móveis 200ml	unid	10	5,99	59,90
	Sapõlio líquido 300 ml	unid	12	6,00	72,00
	Sapõlio líquido 300 ml	unid	4	7,00	28,00
	Sapõlio líquido 300 ml	unid	45	7,80	351,00
	Sapõlio líquido 300 ml	unid	3	14,89	44,67
	Sapão em barra 1kg	unid	5	15,00	75,00
	Sapão em barra 1kg	unid	1	15,00	15,00
	Sapão em barra 1kg	unid	20	18,00	360,00
	Sapão em pó 800g	unid	12	15,99	191,88
	Sapão em pó 800g	unid	18	18,00	324,00
	Sapão em pó 800g	unid	6	17,00	102,00
	Sapão em pó 800g	unid	45	17,00	765,00
	Odorizante de ambiente 360 ml	unid	6	15,89	101,34
	Odorizante de ambiente 360 ml	unid	8	17,00	136,00
	Odorizante de ambiente 360 ml	unid	1	17,00	17,00
	Odorizante de ambiente 360 ml	unid	25	16,50	412,50
	Saco de lixo reforçado 150 l	unid	36	4,00	144,00
	Saco de lixo reforçado 150 l	unid	45	4,00	180,00
	Saco de lixo reforçado 150 l	unid	27	4,00	108,00
	Saco de lixo reforçado 150 l	unid	30	17,06	511,80

Conta Bancária:
 Banco do Brasil SA
 Agência: 0957-1
 C/C: 00818-9
 Rua Condeixa, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 BIC: BRASBR33

Conta Bancária:
 Banco Itaú
 Agência: 0956
 C/C: 00818-9
 Rua Condeixa, 380
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 BIC: ITAUBR33

Endereço Financeiro nº 44006/02015/96-71
 U.F. Pública Federal nº 18.632/93-41
 CNPJ: 81.078.297/0001-00
 Insc. Estadual nº 902-0993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rodo 1 - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaomb.org - E-mail: ambo@missoaomb.org

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Querosene 900ml	unid	6	22,00	132,00
Querosene 900ml	unid	9	23,00	207,00
Querosene 900ml	unid	2	23,90	47,80
Querosene 900ml	unid	10	23,00	230,00
Embalagem p/frezer Microo 7kg	unid	4	15,00	60,00
Embalagem p/frezer Microo 7kg	unid	10	15,00	150,00
Embalagem p/frezer Microo 7kg	unid	1	15,00	15,00
Filme de pvc 28x30cm	unid	4	10,99	43,96
Filme de pvc 28x30cm	unid	9	12,00	108,00
Filme de pvc 28x30cm	unid	2	12,00	24,00
Toucas descartáveis c/ 100	unid	3	14,95	44,85
Limpa vidros 900 ml	unid	11	11,99	131,89
Limpa vidros 900 ml	unid	20	12,00	240,00
Limpa vidros 900 ml	unid	4	12,00	48,00
Limpa vidros 900 ml	unid	10	13,00	130,00
TOTAL				29.786,28

RECURSOS ORIGINADOS DO FINAS

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COORDENADOR	01	01	01	2.103,01	2.103,01
COORDENADOR	01	01	01	2.107,30	2.107,30
COORDENADOR	01	01	01	2.107,57	2.107,57
COORDENADOR	01	01	01	2.107,57	2.107,57
COORDENADOR	01	01	01	1.018,33	1.018,33
COORDENADOR	01	01	01	2.107,57	2.107,57
COORDENADOR	01	01	01	2.107,57	2.107,57
COORDENADOR	01	01	01	2.107,57	2.107,57
COORDENADOR	01	01	01	2.120,00	2.120,00
COORDENADOR	01	01	01	2.120,00	2.120,00
COORDENADOR	01	01	01	2.220,00	2.220,00
COORDENADOR	01	01	01	1.905,22	1.905,22
COORDENADOR	01	01	01	572,69	572,69
COORDENADOR	01	01	01	1.930,72	1.930,72
COORDENADOR	01	01	01	1.918,54	1.918,54
COORDENADOR	01	01	01	1.918,54	1.918,54
COORDENADOR	01	01	01	1.918,54	1.918,54
COORDENADOR	01	01	01	1.861,47	1.861,47
COORDENADOR	01	01	01	2.000,00	2.000,00
COORDENADOR	01	01	01	2.000,00	2.000,00

Conta Benefícia:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Coronel João
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 3500-6
 Agência: 0937-1
 BIC: BRAABR33CA

Banco Itaú
 Rua Coronel João, 380
 Adutora: 0935
 Palmeira - PR
 C/C: 00018-9
 Agência: 0935
 BIC: ITABR33CA

Entidade Financiadora nº 44006/02015/967-71
 UE: Pública Federal nº 18.523/93-41
 CNPJ: 81.078.237/0001-00
 Insc. Estadual nº 901.0993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rodo 1 - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoaomb.org - E-mail: ambo@missoaomb.org

VENCIMENTOS	CUIDADOR-01	01	02	1.930,00	3.860,00
CUIDADOR-02	01	01	01	1.806,21	1.806,21
CUIDADOR-02	01	01	01	1.160,13	1.160,13
CUIDADOR-02	01	01	01	1.151,36	1.151,36
CUIDADOR-02	01	01	01	1.930,99	1.930,99
CUIDADOR-02	01	01	01	1.918,54	1.918,54
CUIDADOR-02	01	01	01	1.918,54	1.918,54
CUIDADOR-02	01	01	01	1.955,89	1.955,89
CUIDADOR-02	01	01	01	1.856,29	1.856,29
CUIDADOR-02	01	01	01	2.000,00	2.000,00
CUIDADOR-02	01	01	01	2.000,00	2.000,00
CUIDADOR-02	01	01	01	1.930,00	1.930,00
CUIDADOR-01	01	01	01	1.520,00	1.520,00
CUIDADOR-01	01	01	01	556,24	556,24
CUIDADOR-01	01	01	01	1.512,20	1.512,20
CUIDADOR-01	01	01	01	1.512,20	1.512,20
CUIDADOR-01	01	01	01	1.512,20	1.512,20
CUIDADOR-01	01	01	01	1.512,20	1.512,20
CUIDADOR-01	01	01	01	1.520,00	1.520,00
CUIDADOR-01	01	01	01	1.512,20	1.512,20
CUIDADOR-01	01	01	01	1.520,00	1.520,00
CUIDADOR-01	01	01	01	1.512,20	1.512,20
CUIDADOR-01	01	01	01	1.520,00	1.520,00
CUIDADOR-02	01	01	01	998,47	998,47
CUIDADOR-02	01	01	01	1.520,00	1.520,00
CUIDADOR-02	01	01	01	1.397,62	1.397,62
CUIDADOR-02	01	01	01	1.520,00	1.520,00
CUIDADOR-02	01	01	01	1.520,00	1.520,00
CUIDADOR-02	01	01	01	1.520,00	1.520,00
CUIDADOR-02	01	01	01	1.600,00	1.600,00
CUIDADOR-02	01	01	01	610,00	6.100,00
CUIDADOR-02	01	01	01	3.698,56	3.698,56
CUIDADOR-02	01	01	01	3.698,56	3.698,56
CUIDADOR-02	01	01	01	3.700,00	3.700,00
CUIDADOR-02	01	01	01	3.700,00	3.700,00
CUIDADOR-02	01	01	01	3.700,00	3.700,00
CUIDADOR-02	01	01	01	1.356,47	1.356,47
CUIDADOR-02	01	01	01	1.356,47	1.356,47

Conta Benefícia:
 Banco do Brasil S/A
 Rua Coronel João
 CEP: 84130-000
 Palmeira - PR
 C/C: 3500-6
 Agência: 0937-1
 BIC: BRAABR33CA

Banco Itaú
 Rua Coronel João, 380
 Adutora: 0935
 Palmeira - PR
 C/C: 00018-9
 Agência: 0935
 BIC: ITABR33CA

Entidade Financiadora nº 44006/02015/967-71
 UE: Pública Federal nº 18.523/93-41
 CNPJ: 81.078.237/0001-00
 Insc. Estadual nº 901.0993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoamb.org - E-mail: amb@missoamb.org

ASSISTENTE SOCIAL	01	02	1.950,00	3.900,00
				133.288,58

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willi Dyck
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missoamb.org - E-mail: amb@missoamb.org

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL (VALOR MENSAL)

CATEGORIA PROFISSIONAL(CARGA HORÁRIA)	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	2023		VALOR TOTAL (R\$)
			13º TERCERIO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	
Assistente Social (150 h)	01	3.700,00			3.700,00
Coordenador (220h)	01	2.120,00			2.120,00
Psicólogo (40h)	01	610,00			610,00
Cuidador - 01 (220h)	01	2.000,00			2.000,00
Cuidador - 02 (220h)	01	2.000,00			2.000,00
Aux. De Cuidador - 01 (220h)	01	1.520,00			1.520,00
Aux. De Cuidador - 02	01	1.520,00			1.520,00
TOTAL GERAL (R\$)	07		= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCERIO + FÉRIAS) 13.470,00	SOMA DOS ENCARGOS 1.520,00	SOMA DO VALOR TOTAL 15.470,00

CATEGORIA PROFISSIONAL (CARGA HORÁRIA)	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	2024		VALOR TOTAL (R\$)
			13º TERCERIO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	
Assistente Social (150 h)	01	2.100,00			2.100,00
Coordenador (220h)	01	2.226,00			2.226,00
Cuidador - 01 (220h)	01	2.100,00			2.100,00
Cuidador - 02 (220h)	01	2.100,00			2.100,00
Aux. De Cuidador 01 (220h)	01	1.600,00			1.600,00
Aux. De Cuidador 02 (220h)	01	1.600,00			1.600,00
TOTAL GERAL (R\$)	06		= SOMA (SALÁRIO BASE + 13º TERCERIO + FÉRIAS) 11.726,00	SOMA DOS ENCARGOS 1.172,50	SOMA DO VALOR TOTAL 13.725,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willi Dyck
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Bancária:
Banco do Brasil SA
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 8500-6
Agência: 0957-1
BIC: BRASBR33

Banco Itaú
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 00818-9
Agência: 0956
BIC: ITABR33CA

Entidade Filantrópica nº 44006/0002015/96-71
U.L. Pública Federal nº 18.632/95-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Insc. Estadual nº 80439993-42

Conta Bancária:
Banco do Brasil SA
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 8500-6
Agência: 0957-1
BIC: BRASBR33

Banco Itaú
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 00818-9
Agência: 0956
BIC: ITABR33CA

Entidade Filantrópica nº 44006/0002015/96-71
U.L. Pública Federal nº 18.632/95-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Insc. Estadual nº 80439993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rodo I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail: amb@missaoamb.org

ANEXO V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
1ª parcela mensal	R\$ 16.000,00	0
2ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	0
3ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	12.859,77
4ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	22.701,86
5ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	11.756,51
6ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	18.460,62
7ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	11.915,62
8ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	2.530,53
9ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	26.900,69
10ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	7.726,95
11ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	19.341,48
12ª parcela mensal	R\$ 15.000,00	20.805,97
13ª parcela mensal	R\$ 54.000,00	34.080,00
14ª parcela mensal	0	44.920,00
	R\$ 234.000,00	234.000,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willi Dycx
Willi Dycx
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Bancária:
Banco do Brasil S/A
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 8500-6 Agência: 0957-1 BIC: BRASBR33
Banco Itaú
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 00818-9 Agência: 0956 BIC: ITABR33CA
Entidade Filantrópica nº 44006/002015/95-71
Un. Pública Federal nº 18.632/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Insc. Estadual nº 9049993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rodo I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail: amb@missaoamb.org

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30h	3.700,00		
131120	COORDENADORA	44h	2.120,00		
2515-30	PSICÓLOGO	8h	610,00		
5162	CUIDADOR	44h	2.000,00		
5162	CUIDADOR	44h	2.000,00		
5162	AUXILIAR DE CUIDADOR	44h	1.520,00		
5162	AUXILIAR DE CUIDADOR	44h	1.520,00		

2024

Nº do CBO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA *
2516-05	ASSISTENTE SOCIAL	30h	2.100,00		
131120	COORDENADORA	44h	2.226,00		
5162	CUIDADOR	44h	2.100,00		
5162	CUIDADOR	44h	2.100,00		
5162	AUXILIAR DE CUIDADOR	44h	1.600,00		
5162	AUXILIAR DE CUIDADOR	44h	1.600,00		

Obs.: Justificativa em anexo.

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.

Willi Dycx
Willi Dycx
Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Bancária:
Banco do Brasil S/A
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 8500-6 Agência: 0957-1 BIC: BRASBR33
Banco Itaú
Rua Conceição, 380
CEP: 84130-000
Palmeira - PR

C/C: 00818-9 Agência: 0956 BIC: ITABR33CA
Entidade Filantrópica nº 44006/002015/95-71
Un. Pública Federal nº 18.632/93-41
CNPJ: 81.078.297/0001-00
Insc. Estadual nº 9049993-42



ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB

Rua José Adriano de Freitas, 427 - Rocio I - CEP: 84130-000 - Palmeira - PR - Brasil
Tel: (+55) 42 3252-4350 / 3254-1311 - Homepage: www.missaoamb.org - E-mail: amb@missaoamb.org

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS INDIRETOS

OSC: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB		
Previsão das despesas para o rateio dos serviços de 0,00		
Valor total dos serviços contratados: 0,00		
Plano de Trabalho	% do serviço	Valor
OSC	100%	
AGUA	100%	R\$ 6.000,00
TELEFONE E INTERNET	100%	R\$ 1.440,00
COPEL	100%	R\$ 3.600,00
MÃO DE OBRA * ENCARGOS SOCIAIS	16,56%	R\$ 80.000,00
		0
	Total	R\$ 71.040,00

Palmeira, 06 de dezembro de 2023.



Willi Dyck


Presidente da AMB-Associação Menonita Beneficente

Conta Bancária: Banco do Brasil S/A Rua Coronel João CEP: 84130-000 Palmeira - PR	C/C: 8006-6 Agência: 0957-1 D.C.: BRASBRBCTA	Banco Itaú Rua Coronel João CEP: 84130-000 Palmeira - PR	C/C: 00818-9 Agência: 0956 D.C.: ITAUBR3CTA	Entidade Filantrópica nº 44006.02015/0671 Ul. Publica Federal nº 38.632/93-41 CNPJ: 84.073.297/0001-00 Proc. Estadual nº 00148993-42
---	--	---	---	---

PROCURAÇÃO

SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante vierem que ao três-dia no mês de janeiro de dois mil e dezoito nesta cidade o Outorgante: WILLI DYCK, alemão, casado, pastor, portador do CPF nº 010.413.319.83, RNE nº V.287189-G, CGP/DIREX/DPF residente e domiciliado na Av. Presidente Ernesto Geisel s/n, Colonia Witmarsum, Palmeira, Paraná, CEP 84.130-000, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante Procurador (Outorgado) ADRIANO BORDINHAO, brasileiro, casado, Contador CRC/PR - 051457/O-3, portador do CPF nº 841.483.579-15 e RG nº 5.940.420-2, residente e domiciliado à Rua Johannes Jansen, 271, Bairro da Vila Rosa na cidade de Palmeira no Estado do Paraná, CEP 84.130-000, celular (41) 9 9639-4465, com poderes para, assinar, requerer, solicitar, emitir certidões, realizar atualizações, solucionar pendência ou situação minha irregular ou da ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE-AMB CNPJ 84.078.297/0001-00, enfim, representar o outorgante qualquer que seja a natureza do assunto, perante as Unidades da RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, PROCURADORIA SECCIONAL - PONTA GROSSA, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA e SUAS SECRETARIAS, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 31/12/2023.

Palmeira, 10 de julho de 2023.


WILLI DYCK

Termo de Colaboração 108/2022 – LAR LEVI
Pedido de Alteração – 12/12/2023

Plano Vigente desde 02/01/2023

10.2 PLANILHA GERAL	
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
MATERIAL DE CONSUMO	
Gêneros de Alimentação	R\$ 28.000,00
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 9.700,00
Material Educativo Esportivo	R\$ 7.600,00
	R\$ 45.300,00
VENCIMENTOS e VANTAGENS FIXAS	
Salários	R\$ 134.700,00
	R\$ 134.700,00
VALOR TOTAL:	R\$ 180.000,00

Pedido de Alteração 12/12/2023

10.2 PLANILHA GERAL	
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
MATERIAL DE CONSUMO	
Gêneros de Alimentação	R\$ 53.855,30
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 29.798,28
Material Educativo Esportivo	R\$ 17.057,84
	R\$ 100.711,42
VENCIMENTOS e VANTAGENS FIXAS	
Salários	R\$ 133.288,58
	R\$ 133.288,58
VALOR TOTAL:	R\$ 234.000,00
<p align="center">A Entidade pediu um aditivo de 30% sobre o valor do Termo 108 que era de 180.000,00, um aumento de 54.000,00, portanto o valor passou de R\$ 180.000,00 para R\$234.000,00.</p>	

Observações:

A Entidade pediu aditivo de 30% sobre o valor do Termo 108, um aumento de R\$54.000,00, portanto o valor passou de R\$180.000,00 para **R\$234.000,00.*

A Entidade pediu **02 meses de prorrogação do Prazo de Vigência, passando o Fim da Vigência do dia 31/12/2023 para **29/02/2024**.*

Detalhamento das Alterações:**Material de Consumo**

Gêneros de Alimentação R\$ 53.855,30	Quantidade Plano	Valor Unitário Plano	Valor Total Plano
Açúcar - 5kg	4	R\$ 19,90	R\$79,60
Açúcar - 5kg	4	R\$ 19,89	R\$79,56
Açúcar - 5kg	8	R\$ 20,00	R\$160,00
Açúcar - 5kg	40	R\$ 21,00	R\$840,00
Achocolatado - 370g	36	R\$ 8,00	R\$288,00
Achocolatado - 370g	36	R\$ 10,50	R\$378,00
Arroz - 5kg	27	R\$ 20,00	R\$540,00
Arroz - 5kg	9	R\$ 19,99	R\$179,91
Arroz - 5kg	45	R\$ 26,00	R\$1.170,00
Azeite de Oliva - 500ml	36	R\$ 33,00	R\$1.188,00
Azeite de Oliva - 500ml	43	R\$ 35,00	R\$1.505,00
Bolacha Doce - 370g	48	R\$ 6,00	R\$288,00
Bolacha Doce - 370g	45	R\$ 7,50	R\$337,50
Bolacha Salgada - 370g	48	R\$ 6,00	R\$288,00
Bolacha Salgada - 370g	45	R\$ 8,00	R\$360,00
Café - 500g	9	R\$ 16,89	R\$152,01
Café - 500g	9	R\$ 18,00	R\$162,00
Café - 500g	9	R\$ 17,90	R\$161,10
Café - 500g	9	R\$ 17,89	R\$161,01
Café - 500g	45	R\$ 17,00	R\$765,00
Caldo de Galinha / Carne - 12 cubos	52	R\$ 4,00	R\$208,00
Caldo de Galinha / Carne - 12 cubos	9	R\$ 2,29	R\$20,61
Caldo de Galinha / Carne - 12 cubos	9	R\$ 3,49	R\$31,41
Caldo de Galinha / Carne - 12 cubos	9	R\$ 3,55	R\$31,95
Canjica - 500g	51	R\$ 7,00	R\$357,00
Canjica - 500g	3	R\$ 5,85	R\$17,55
Canjica - 500g	3	R\$ 6,90	R\$20,70
Catchup - 380g	12	R\$ 8,00	R\$96,00
Catchup - 380g	40	R\$ 12,00	R\$480,00
Creme de leite - 200g	65	R\$ 4,00	R\$260,00
Creme de leite - 200g	18	R\$ 3,29	R\$59,22
Creme de leite - 200g	18	R\$ 3,90	R\$70,20
Creme de leite - 200g	18	R\$ 3,85	R\$69,30

Creme de leite - 200g	18	R\$ 3,69	R\$66,42
Ervilha conserva - 280g - Drenado 170g	26	R\$ 4,00	R\$104,00
Ervilha conserva - 280g - Drenado 170g	13	R\$ 3,99	R\$51,87
Ervilha conserva - 280g - Drenado 170g	13	R\$ 3,89	R\$50,57
Ervilha conserva - 280g - Drenado 170g	40	R\$ 4,50	R\$180,00
Extrato tomate - 850g	16	R\$ 11,00	R\$176,00
Extrato tomate - 850g	40	R\$ 15,00	R\$600,00
Farinha de mandioca - 1kg	36	R\$ 8,00	R\$288,00
Farinha de mandioca - 1kg	35	R\$ 11,00	R\$385,00
Farinha de milho - 1kg	53	R\$ 6,00	R\$318,00
Farinha de milho - 1kg	18	R\$ 5,99	R\$107,82
Farinha de trigo - 5kg	9	R\$ 21,90	R\$197,10
Farinha de trigo - 5kg	9	R\$ 22,99	R\$206,91
Farinha de trigo - 5kg	9	R\$ 24,00	R\$216,00
Farinha de trigo - 5kg	9	R\$ 22,99	R\$206,91
Farinha de trigo - 5kg	50	R\$ 23,50	R\$1.175,00
Farinha Quibe - 1kg	29	R\$ 8,00	R\$232,00
Farinha Quibe - 1kg	4	R\$ 6,25	R\$25,00
Farinha Quibe - 1kg	4	R\$ 6,89	R\$27,56
Farinha Quibe - 1kg	4	R\$ 7,90	R\$31,60
Feijão - 1kg	48	R\$ 7,00	R\$336,00
Feijão - 1kg	24	R\$ 6,79	R\$162,96
Feijão - 1kg	24	R\$ 6,89	R\$165,36
Feijão - 1kg	61	R\$ 8,00	R\$488,00
Fermento em pó p/ bolo - 250g	32	R\$ 8,00	R\$256,00
Fermento em pó p/ bolo - 250g	35	R\$ 10,00	R\$350,00
Fermento p/ pão a vácuo - 125g	8	R\$ 8,60	R\$68,80
Fermento p/ pão a vácuo - 125g	8	R\$ 8,55	R\$68,40
Fermento p/ pão a vácuo - 125g	8	R\$ 8,40	R\$67,20
Fermento p/ pão a vácuo - 125g	8	R\$ 8,90	R\$71,20
Fermento p/ pão a vácuo - 125g	35	R\$ 9,00	R\$315,00
Fubá - 1kg	16	R\$ 9,00	R\$144,00
Fubá - 1kg	8	R\$ 5,90	R\$47,20
Fubá - 1kg	8	R\$ 7,55	R\$60,40
Fubá - 1kg	40	R\$ 8,00	R\$320,00
Gelatina - 20g	46	R\$ 1,50	R\$69,00
Gelatina - 20g	101	R\$ 2,00	R\$202,00
Leite condensado - 395g	14	R\$ 6,49	R\$90,86
Leite condensado - 395g	14	R\$ 7,95	R\$111,30

Leite condensado - 395g	14	R\$ 6,90	R\$96,60
Leite condensado - 395g	14	R\$ 6,85	R\$95,90
Leite condensado - 395g	40	R\$ 7,00	R\$280,00
Macarrão c/ ovos - 500g	28	R\$ 6,00	R\$168,00
Macarrão c/ ovos - 500g	14	R\$ 5,19	R\$72,66
Macarrão c/ ovos - 500g	14	R\$ 5,49	R\$76,86
Macarrão c/ ovos - 500g	65	R\$ 7,00	R\$455,00
Macarrão espaguete - 500g	15	R\$ 4,90	R\$73,50
Macarrão espaguete - 500g	15	R\$ 5,89	R\$88,35
Macarrão espaguete - 500g	30	R\$ 5,45	R\$163,50
Macarrão espaguete - 500g	65	R\$ 6,00	R\$390,00
Maionese - 500g	9	R\$ 10,00	R\$90,00
Maionese - 500g	3	R\$ 8,90	R\$26,70
Maionese - 500g	30	R\$ 12,50	R\$375,00
Amido de milho - 1kg	24	R\$ 17,00	R\$408,00
Amido de milho - 1kg	42	R\$ 20,50	R\$861,00
Margarina - 500g	6	R\$ 8,90	R\$53,40
Margarina - 500g	6	R\$ 8,95	R\$53,70
Margarina - 500g	6	R\$ 8,99	R\$53,94
Margarina - 500g	6	R\$ 9,79	R\$58,74
Margarina - 500g	5	R\$ 10,00	R\$50,00
Milho verde conserva - 280g - Drenado 170g	12	R\$ 5,50	R\$66,00
Milho verde conserva - 280g - Drenado 170g	6	R\$ 4,80	R\$28,80
Milho verde conserva - 280g - Drenado 170g	6	R\$ 4,59	R\$27,54
Milho verde conserva - 280g - Drenado 170g	45	R\$ 5,00	R\$225,00
Mistura p/ bolo - 400g	36	R\$ 7,00	R\$252,00
Mistura p/ bolo - 400g	12	R\$ 4,29	R\$51,48
Mistura p/ bolo - 400g	50	R\$ 8,00	R\$400,00
Mostarda amarela - 400g	3	R\$ 9,89	R\$29,67
Mostarda amarela - 400g	3	R\$ 9,95	R\$29,85
Mostarda amarela - 400g	3	R\$ 11,00	R\$33,00
Mostarda amarela - 400g	3	R\$ 9,99	R\$29,97
Mostarda amarela - 400g	40	R\$ 10,50	R\$420,00
Óleo de Soja - 900ml	12	R\$ 8,69	R\$104,28
Óleo de Soja - 900ml	12	R\$ 7,99	R\$95,88
Óleo de Soja - 900ml	12	R\$ 6,29	R\$75,48
Óleo de Soja - 900ml	12	R\$ 5,89	R\$70,68
Óleo de Soja - 900ml	65	R\$ 7,00	R\$455,00
Ovos - dúzia	63	R\$ 10,00	R\$630,00

Ovos - dúzia	6	R\$ 9,99	R\$59,94
Refrigerante - 2L	12	R\$ 6,00	R\$72,00
Refrigerante - 2L	24	R\$ 4,99	R\$119,76
Refrigerante - 2L	12	R\$ 5,29	R\$63,48
Refrigerante - 2L	45	R\$ 5,50	R\$247,50
Sal - 1kg	24	R\$ 2,50	R\$60,00
Sal - 1kg	30	R\$ 4,00	R\$120,00
Tempero Pronto - 1kg	12	R\$ 15,00	R\$180,00
Tempero Pronto - 1kg	6	R\$ 12,95	R\$77,70
Tempero Pronto - 1kg	6	R\$ 13,90	R\$83,40
Tempero Pronto - 1kg	30	R\$ 17,50	R\$525,00
Vinagre - 900ml	36	R\$ 3,00	R\$108,00
Vinagre - 900ml	12	R\$ 2,55	R\$30,60
Vinagre - 900ml	6	R\$ 2,59	R\$15,54
Vinagre - 900ml	6	R\$ 2,50	R\$15,00
Presunto - 1kg	8	R\$ 30,00	R\$240,00
Presunto - 1kg	8	R\$ 29,00	R\$232,00
Presunto - 1kg	40	R\$ 34,50	R\$1.380,00
Queijo muçarela -1kg	16	R\$ 45,00	R\$720,00
Queijo muçarela -1kg	40	R\$ 49,00	R\$1.960,00
Bisteca - 1kg	113	R\$ 18,00	R\$2.034,00
Carne moída - 1kg	18	R\$ 29,99	R\$539,82
Carne moída - 1kg	18	R\$ 28,99	R\$521,82
Carne moída - 1kg	18	R\$ 28,99	R\$521,82
Carne moída - 1kg	18	R\$ 25,00	R\$450,00
Carne moída - 1kg	82	R\$ 26,00	R\$2.132,00
Costela bovina - 1kg	36	R\$ 25,00	R\$900,00
Costela bovina - 1kg	12	R\$ 24,90	R\$298,80
Costela suína - 1kg	98	R\$ 20,00	R\$1.960,00
Coxa de frango - 1kg	24	R\$ 10,99	R\$263,76
Coxa de frango - 1kg	24	R\$ 10,90	R\$261,60
Fígado de boi - 1kg	11	R\$ 19,90	R\$218,90
Fígado de boi - 1kg	22	R\$ 17,00	R\$374,00
Fígado de boi - 1kg	11	R\$ 18,00	R\$198,00
Frango inteiro - 1kg	36	R\$ 10,90	R\$392,40
Frango inteiro - 1kg	12	R\$ 10,99	R\$131,88
Frango inteiro - 1kg	35	R\$ 12,00	R\$420,00
Salsicha Hot Dog - 1kg	12	R\$ 19,90	R\$238,80
Salsicha Hot Dog - 1kg	12	R\$ 15,90	R\$190,80

Salsicha Hot Dog - 1kg	24	R\$ 15,99	R\$383,76
Salsicha Hot Dog - 1kg	31	R\$ 17,00	R\$527,00
Linguiça Toscana- 1kg	36	R\$ 18,00	R\$648,00
Linguiça Toscana- 1kg	12	R\$ 17,90	R\$214,80
Linguiça Toscana- 1kg	34	R\$ 21,00	R\$714,00
Aveia em Flocos - 170g	30	R\$ 5,00	R\$150,00
Aveia em Flocos - 170g	30	R\$ 4,99	R\$149,70
Aveia em Flocos - 170g	22	R\$ 7,00	R\$154,00
Bolacha Recheada - 126g	12	R\$ 3,00	R\$36,00
Bolacha Recheada - 126g	24	R\$ 2,99	R\$71,76
Bolacha Recheada - 126g	12	R\$ 2,85	R\$34,20
Bolacha Recheada - 126g	33	R\$ 3,50	R\$115,50
Cereal Infantil - 400g	48	R\$ 18,00	R\$864,00
Cereal Infantil - 400g	24	R\$ 16,89	R\$405,36
Cereal Infantil - 400g	24	R\$ 15,99	R\$383,76
Bebida Láctea - 500g	36	R\$ 6,00	R\$216,00
Bebida Láctea - 500g	12	R\$ 5,69	R\$68,28
Bebida Láctea - 500g	33	R\$ 7,00	R\$231,00
Leite em pó - 400g	12	R\$ 16,90	R\$202,80
Leite em pó - 400g	12	R\$ 17,00	R\$204,00
Leite em pó - 400g	12	R\$ 18,90	R\$226,80
Leite em pó - 400g	12	R\$ 17,90	R\$214,80
Leite em pó - 400g	21	R\$ 18,00	R\$378,00
Pizza pronta 460g - unidade	14	R\$ 20,00	R\$280,00
Pizza pronta 460g - unidade	7	R\$ 19,90	R\$139,30
Pizza pronta 460g - unidade	7	R\$ 16,59	R\$116,13
Bacon - 1kg	12	R\$ 30,00	R\$360,00
Bacon - 1kg	12	R\$ 26,99	R\$323,88
Bacon - 1kg	24	R\$ 29,90	R\$717,60
Bacon - 1kg	41	R\$ 27,00	R\$1.107,00
			R\$53.855,30

Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Quantidade Plano	Valor Unitário Plano	Valor Total Plano
R\$ 29.798,28			
Papel Higiénico - pct c/ 12 rolos	111	R\$ 22,00	R\$2.442,00
Papel Higiénico - pct c/ 12 rolos	250	R\$ 21,00	R\$5.250,00
Sabonete Líquido - 5L	9	R\$ 32,00	R\$288,00
Sabonete Líquido - 5L	25	R\$ 27,00	R\$675,00

Água Sanitária - 5L	5	R\$ 16,95	R\$84,75
Água Sanitária - 5L	8	R\$ 16,00	R\$128,00
Água Sanitária - 5L	4	R\$ 16,85	R\$67,40
Água Sanitária - 5L	35	R\$ 17,00	R\$595,00
Detergente - 5L	5	R\$ 38,80	R\$194,00
Detergente - 5L	8	R\$ 35,00	R\$280,00
Detergente - 5L	39	R\$ 39,00	R\$1.521,00
Desinfetante - 5L	5	R\$ 15,99	R\$79,95
Desinfetante - 5L	12	R\$ 16,00	R\$192,00
Desinfetante - 5L	37	R\$ 27,00	R\$999,00
Pedra Sanitária 35g - unidade	18	R\$ 2,99	R\$53,82
Pedra Sanitária 35g - unidade	36	R\$ 3,00	R\$108,00
Pedra Sanitária 35g - unidade	240	R\$ 4,50	R\$1.080,00
Limpador Limpeza Pesada - 1L	12	R\$ 20,90	R\$250,80
Limpador Limpeza Pesada - 1L	24	R\$ 21,00	R\$504,00
Limpador Limpeza Pesada - 1L	125	R\$ 22,50	R\$2.812,50
Limpador Multiuso - 500ml	12	R\$ 7,65	R\$91,80
Limpador Multiuso - 500ml	24	R\$ 8,00	R\$192,00
Limpador Multiuso - 500ml	125	R\$ 6,00	R\$750,00
Álcool 70% - 1L	13	R\$ 11,95	R\$155,35
Álcool 70% - 1L	24	R\$ 13,00	R\$312,00
Álcool 70% - 1L	100	R\$ 10,00	R\$1.000,00
Amaciante de Roupas - 5L	6	R\$ 23,99	R\$143,94
Amaciante de Roupas - 5L	12	R\$ 29,00	R\$348,00
Amaciante de Roupas - 5L	25	R\$ 28,50	R\$712,50
Esponja de aço - unidade	9	R\$ 3,99	R\$35,91
Esponja de aço - unidade	20	R\$ 4,00	R\$80,00
Esponja de aço - unidade	90	R\$ 3,51	R\$315,90
Esponja de Louça - unidade	8	R\$ 3,99	R\$31,92
Esponja de Louça - unidade	22	R\$ 4,00	R\$88,00
Esponja de Louça - unidade	90	R\$ 9,00	R\$810,00
Palha de aço - unidade	9	R\$ 5,95	R\$53,55
Palha de aço - unidade	23	R\$ 6,00	R\$138,00
Palha de aço - unidade	50	R\$ 8,00	R\$400,00
Lustra Móveis - 200ml	9	R\$ 10,90	R\$98,10
Lustra Móveis - 200ml	4	R\$ 13,00	R\$52,00
Lustra Móveis - 200ml	65	R\$ 12,50	R\$812,50
Sapólio Líquido - 300ml	10	R\$ 5,99	R\$59,90
Sapólio Líquido - 300ml	16	R\$ 6,00	R\$96,00

Sapólio Líquido - 300ml	45	R\$ 7,00	R\$315,00
Sabão em Barra - 1Kg	3	R\$ 14,89	R\$44,67
Sabão em Barra - 1Kg	6	R\$ 15,00	R\$90,00
Sabão em Barra - 1Kg	20	R\$ 18,00	R\$360,00
Sabão em Pó - 800g	12	R\$ 15,99	R\$191,88
Sabão em Pó - 800g	18	R\$ 18,00	R\$324,00
Sabão em Pó - 800g	51	R\$ 17,00	R\$867,00
Odorizador de Ambiente - 360ml	6	R\$ 16,89	R\$101,34
Odorizador de Ambiente - 360ml	9	R\$ 17,00	R\$153,00
Odorizador de Ambiente - 360ml	25	R\$ 16,50	R\$412,50
Saco Lixo reforçado de 150L - unidade	108	R\$ 4,00	R\$432,00
Saco Lixo reforçado de 150L - unidade	30	R\$ 17,06	R\$511,80
Querosene - 900ml	6	R\$ 22,00	R\$132,00
Querosene - 900ml	19	R\$ 23,00	R\$437,00
Querosene - 900ml	2	R\$ 23,90	R\$47,80
Embalagem p/ Freezer e Microondas - 7Kg	15	R\$ 15,00	R\$225,00
Plástico Filme PVC 28x30cm - unidade	4	R\$ 10,99	R\$43,96
Plástico Filme PVC 28x30cm - unidade	11	R\$ 12,00	R\$132,00
Toucas Descartáveis - embalagem c/ 100	3	R\$ 14,95	R\$44,85
Limpa Vidros - 900ml	11	R\$ 11,99	R\$131,89
Limpa Vidros - 900ml	24	R\$ 12,00	R\$288,00
Limpa Vidros - 900ml	10	R\$ 13,00	R\$130,00
			R\$29.798,28

Material Educativo Esportivo R\$ 17.057,84	Quantidade Plano	Valor Unitário Plano	Valor Total Plano
Canetinha hidrocor c/12	4	R\$ 9,90	R\$39,60
Canetinha hidrocor c/12	10	R\$ 13,50	R\$135,00
EVA 40x60 - pct c/ 10 folhas	4	R\$ 21,00	R\$84,00
EVA com glitter 40x60 - pct c/ 10 folhas	4	R\$ 63,00	R\$252,00
EVA c/ estampa 40x60 - pct c/ 10 folhas	4	R\$ 68,00	R\$272,00
EVA c/ estampa 40x60 - pct c/ 10 folhas	11	R\$ 75,00	R\$825,00
Papel crepom - pct c/ 10 folhas	4	R\$ 2,00	R\$8,00
Cartolina branca - pct c/ 100 folhas	1	R\$ 100,00	R\$100,00
Cartolina colorida - pct c/ 100 folhas	1	R\$ 102,00	R\$102,00
Cartolina colorida - pct c/ 100 folhas	6	R\$ 120,00	R\$720,00
Papel cartão colorido - pct c/ 100 folhas	1	R\$ 102,00	R\$102,00
Papel dobradura - pct c/ 100 folhas	1	R\$ 50,00	R\$50,00
Pistola cola quente - grande	2	R\$ 35,00	R\$70,00
Pistola cola quente - grande	6	R\$ 63,00	R\$378,00

Cola de EVA instantânea - cx c/ 12	1	R\$ 90,00	R\$90,00
Cola Branca 40g - cx c/ 12	1	R\$ 31,06	R\$31,06
Cola Bastão 40g - cx c/ 12	1	R\$ 46,80	R\$46,80
Cola Bastão 40g - cx c/ 12	2	R\$ 179,00	R\$358,00
Lantejola 3g - pct c/ 12	1	R\$ 14,79	R\$14,79
Lantejola 3g - pct c/ 12	3	R\$ 14,95	R\$44,85
Lantejola estrelinha 3g - pct c/ 12	1	R\$ 14,79	R\$14,79
Lantejola estrelinha 3g - pct c/ 12	3	R\$ 14,95	R\$44,85
Lantejola coraçãozinho 3g - pct c/ 12	15	R\$ 15,00	R\$225,00
Lantejola coraçãozinho 3g - pct c/ 12	1	R\$ 14,79	R\$14,79
Lantejola coraçãozinho 3g - pct c/ 12	3	R\$ 14,95	R\$44,85
Tinta Dimensional - cx c/ 12	2	R\$ 75,00	R\$150,00
Fita adesiva larga - cx c/ 4	1	R\$ 50,00	R\$50,00
Fita adesiva larga - cx c/ 4	1	R\$ 27,60	R\$27,60
Fita crepe - cx c/ 6	1	R\$ 42,00	R\$42,00
Fita crepe - cx c/ 6	6	R\$ 46,00	R\$276,00
Fita dupla face larga - pct c/ 5	2	R\$ 70,00	R\$140,00
Fita durex fino - pct c/ 10	1	R\$ 21,00	R\$21,00
Tinta guache - c/ 6	33	R\$ 15,00	R\$495,00
Lápis de cor Jumbo - c/ 12	6	R\$ 35,00	R\$210,00
Lápis de cor Jumbo - c/ 12	31	R\$ 36,00	R\$1.116,00
Giz de cera 12 cores - caixa	37	R\$ 15,00	R\$555,00
Borracha - cx c/ 60	1	R\$ 27,00	R\$27,00
Pincel nº 8 - pct c/ 12	2	R\$ 27,00	R\$54,00
Tesoura pequena sem ponta - unidade	18	R\$ 15,00	R\$270,00
Tesoura multiuso grande - unidade	1	R\$ 22,10	R\$22,10
Tesoura decorativa - unidade	6	R\$ 16,00	R\$96,00
Apontador - cx c/ 24	1	R\$ 15,00	R\$15,00
Caneta Retroprojeter - c/ 12	1	R\$ 64,90	R\$64,90
Papel A4 - pct. c/ 500 fls - cx c/ 10 pcts	3	R\$ 190,00	R\$570,00
Papel A4 - pct. c/ 500 fls - cx c/ 10 pcts	16	R\$ 189,96	R\$3.039,36
Massa de modelar c/ 12	6	R\$ 21,50	R\$129,00
Massa de modelar c/ 12	19	R\$ 22,00	R\$418,00
Lápis preto - cx c/ 144 unidade	1	R\$ 65,00	R\$65,00
TNT - metro	10	R\$ 3,00	R\$30,00
Percevejo - cx c/ 100	2	R\$ 6,00	R\$12,00
Percevejo - cx c/ 100	6	R\$ 7,00	R\$42,00
Caderno Pequeno capa dura - unidade	20	R\$ 6,90	R\$138,00
Caderno Grande capa dura - unidade	8	R\$ 11,75	R\$94,00
Caixa Arquivo - papelão - unidade	15	R\$ 4,00	R\$60,00
Caixa Arquivo - papelão - unidade	40	R\$ 9,00	R\$360,00

Caneta Azul - unidade	8	R\$ 7,80	R\$62,40
Caneta Azul - unidade	20	R\$ 10,50	R\$210,00
Caneta Vermelha - unidade	8	R\$ 7,80	R\$62,40
Caneta Vermelha - unidade	20	R\$ 10,50	R\$210,00
Caneta Preta - unidade	8	R\$ 7,80	R\$62,40
Caneta Preta - unidade	20	R\$ 10,50	R\$210,00
Caneta Marca Texto - unidade	8	R\$ 2,00	R\$16,00
Clips nº 1 - cx c/ 100 unidades	8	R\$ 4,00	R\$32,00
Clips nº 4 - cx c/ 50 unidades	28	R\$ 4,00	R\$112,00
Clips nº 8 - cx c/ 25 unidades	12	R\$ 4,00	R\$48,00
Clips nº 10 - cx c/ 18 unidades	10	R\$ 4,00	R\$40,00
Fita Corretiva - unidade	6	R\$ 4,00	R\$24,00
Envelope 22.8 x 32.5 - c/ 10 unidades	8	R\$ 3,00	R\$24,00
Envelope 25.5 x 36.3 - c/ 10 unidades	8	R\$ 3,00	R\$24,00
Envelope 32.6 x 42 - c/ 10 unidades	8	R\$ 3,00	R\$24,00
Envelope 32.6 x 42 - c/ 10 unidades	30	R\$ 9,00	R\$270,00
Fita Adesiva 48mm x 40m - unidade	8	R\$ 6,90	R\$55,20
Fita Crepe 18 x 50 - unidade	6	R\$ 5,50	R\$33,00
Grafite 0,7 - cx	4	R\$ 4,00	R\$16,00
Grampos grampeador 26/6 - cx c/ 5000 unidades	2	R\$ 7,00	R\$14,00
Plástico grosso c/ 4 furos 24 x 33 - cx	1	R\$ 106,00	R\$106,00
Bastão Cola Quente - pct 1kg	1	R\$ 60,00	R\$60,00
Mochila Escolar - unidade	5	R\$ 74,00	R\$370,00
Bola de Futebol - unidade	3	R\$ 89,00	R\$267,00
Bola de Vôlei - unidade	3	R\$ 90,00	R\$270,00
Bola de Vinil - unidade	3	R\$ 20,00	R\$60,00
Jogo CAIU PERDEU - unidade	3	R\$ 35,00	R\$105,00
Jogo RESTA UM - unidade	3	R\$ 37,00	R\$111,00
Jogo UNO - unidade	2	R\$ 20,00	R\$40,00
Tapete de EVA (Kit) - unidade	7	R\$ 100,00	R\$700,00
Jogo DOMINÓ - unidade	3	R\$ 36,00	R\$108,00
Jogo BINGO - unidade	1	R\$ 169,90	R\$169,90
Jogo BADMINTON (Kit) - unidade	2	R\$ 67,60	R\$135,20
Corda para Pular - unidade	5	R\$ 25,00	R\$125,00
Jogos CLÁSSICOS - unidade	1	R\$ 100,00	R\$100,00
Bambolê - unidade	5	R\$ 25,00	R\$125,00
			R\$17.057,84

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

SALÁRIOS 133.288,58	Quant. Fixa	SALÁRIOS	
		Plano de Aplicação	
		Valor Unitário	Valor Total
Coordenador	1	R\$2.103,01	R\$2.103,01
Coordenador	1	R\$2.107,30	R\$2.107,30
Coordenador	5	R\$2.107,57	R\$10.537,85
Coordenador	1	R\$1.018,33	R\$1.018,33
Coordenador	2	R\$2.120,00	R\$4.240,00
Coordenador	2	R\$2.220,00	R\$4.440,00
Cuidador 1	1	R\$1.905,22	R\$1.905,22
Cuidador 1	1	R\$572,69	R\$572,69
Cuidador 1	1	R\$1.930,72	R\$1.930,72
Cuidador 1	3	R\$1.918,54	R\$5.755,62
Cuidador 1	1	R\$1.861,47	R\$1.861,47
Cuidador 1	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00
Cuidador 1	2	R\$1.930,00	R\$3.860,00
Cuidador 2	1	R\$1.806,21	R\$1.806,21
Cuidador 2	1	R\$1.160,13	R\$1.160,13
Cuidador 2	1	R\$1.151,36	R\$1.151,36
Cuidador 2	1	R\$1.930,99	R\$1.930,99
Cuidador 2	2	R\$1.918,54	R\$3.837,08
Cuidador 2	1	R\$1.955,89	R\$1.955,89
Cuidador 2	1	R\$1.856,29	R\$1.856,29
Cuidador 2	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00
Cuidador 2	2	R\$1.930,00	R\$3.860,00
Auxiliar Cuidador 1	4	R\$1.520,00	R\$6.080,00
Auxiliar Cuidador 1	1	R\$556,24	R\$556,24
Auxiliar Cuidador 1	5	R\$1.512,20	R\$7.561,00
Auxiliar Cuidador 1	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00
Auxiliar Cuidador 2	5	R\$1.520,00	R\$7.600,00
Auxiliar Cuidador 2	1	R\$998,47	R\$998,47
Auxiliar Cuidador 2	1	R\$1.397,62	R\$1.397,62
Auxiliar Cuidador 2	2	R\$1.600,00	R\$3.200,00
Psicólogo	10	R\$610,00	R\$6.100,00
Assistente Social	3	R\$3.700,00	R\$11.100,00
Assistente Social	3	R\$3.698,56	R\$11.095,68
Assistente Social	3	R\$1.536,47	R\$4.609,41
Assistente Social	2	R\$1.950,00	R\$3.900,00
			R\$133.288,58